



INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PROJETO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS
DE COLETA E GESTÃO DE DADOS
Módulo II

CONVÊNIO
IPARDES/CBIA

CURITIBA
DEZEMBRO 1992

I59a Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

Avaliação dos instrumentos de coleta e gestão de dados : módulo II / Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. - Curitiba : IPARDES, 1992.

115p.

Projeto Sistema de Informações para Infância e Adolescência.

Convênio IPARDES/CBIA.

1.Criança. 2.Adolescente. 3.Sistema de informações. 4.Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Violência. 6.Problema social. 7.SIPIA. I.Título.

CDU 304(816.2)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CARLOS ARTUR KRUGER PASSOS - Secretário

FERDINANDO SCHAUENBURG - Diretor Geral

IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MARIANO DE MATOS MACEDO - Diretor-Presidente

NEI CELSO FATUCH - Diretor Administrativo-Financeiro

ELVINA MARIA SOARES CHAVES - Diretora do Centro de Pesquisa

EMÍLIO CARLOS BOSCHILIA - Diretor do Centro Estadual de Estatística

JORGE KHALIL MISKI - Diretor do Centro de Treinamento para o Desenvolvimento

EQUIPE TÉCNICA

Valéria Villa Verde (socióloga) - Coordenadora

Neda Mohtadi Dustdar (socióloga)

APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

Emílio Carlos Boschilia (analista de O & M), Sachiko A. Lira (estatística), Maria Cristina Ferreira (editoração), Estelita Carneiro Leão (revisão), Léia Rachel Castellar (editoração de texto), Luiza Eva Gouveia (digitação), João Vivaldo dos Santos (reprografia)

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS.....	vii
LISTA DE QUADROS.....	x
APRESENTAÇÃO.....	xi
INTRODUÇÃO.....	1
1 PROCEDIMENTOS TÉCNICO-METODOLÓGICOS.....	3
2 O INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO SIPIA.....	13
2.1 ALGUNS RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO SIPIA...	39
3 O INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO CBIA/IPARDES.....	47
3.1 ALGUNS RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CBIA/ IPARDES.....	60
4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	83
ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS DO INSTRUMENTO SIPIA.....	87
ANEXO 2 - DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS DO INSTRUMENTO CBIA/ IPARDES.....	101
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	115

LISTA DE TABELAS

1 - Número de formulários preenchidos, segundo código e entidade - Instrumento SIPIA.....	39
2 - Número de ocorrências referentes à criança e adolescentes - Instrumento SIPIA.....	39
3 - Número de denúncias de violação, segundo denunciante-Instrumento SIPIA.....	39
4 - Número de direitos violados, segundo os cinco direitos fundamentais - Instrumento SIPIA.....	40
5 - Número de direitos violados, segundo o direito à vida e à saúde - Instrumento SIPIA.....	40
6 - Número de direitos violados, segundo o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade - Instrumento SIPIA.....	40
7 - Número de direitos violados, segundo os direitos à convivência familiar e comunitária - Instrumento SIPIA.....	41
8 - Número de direitos violados, segundo os direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer - Instrumento SIPIA.....	41
9 - Número de direitos violados, segundo o direito à profissionalização e à proteção no trabalho - Instrumento SIPIA.....	42
10 - Número de violação, segundo síntese dos direitos violados - Instrumento SIPIA.....	42
11 - Número de casos de violação, segundo agente violador-Instrumento SIPIA.....	43

12 - Número de crianças/adolescentes, segundo idade declarada - Instrumento SIPIA.....	43
13 - Número de crianças/adolescentes que apresentaram ou não certidão de nascimento - Instrumento SIPIA.....	44
14 - Número de crianças/adolescentes, segundo sexo - Instrumento SIPIA.....	44
15 - Número de crianças/adolescentes, segundo cor - Instrumento SIPIA.....	44
16 - Número de crianças/adolescentes, segundo situação de domicílio - Instrumento SIPIA.....	44
17 - Número de crianças/adolescentes, segundo situação escolar - Instrumento SIPIA.....	45
18 - Número de crianças/adolescentes, segundo série cursada - Instrumento SIPIA.....	45
19 - Número de crianças/adolescentes que trabalham ou não - Instrumento SIPIA.....	45
20 - Número de medidas aplicáveis à criança e ao adolescente, aos pais ou responsável, ao Ministério Público da Infância e da Juventude, segundo especificação - Instrumento SIPIA.....	46
21 - Número de formulários preenchidos, segundo código e entidade - Instrumento CBIA/IPARDES.....	60
22 - Número de denúncias de violação, segundo denunciante - Instrumento CBIA/IPARDES.....	60
23 - Número de ocorrências referentes a crianças e adolescentes - Instrumento CBIA/IPARDES.....	60
24 - Número de direitos violados, segundo os cinco direitos fundamentais - Instrumento CBIA/IPARDES.....	61
25 - Número de recebimentos de denúncias, segundo a forma - Instrumento CBIA/IPARDES.....	61

26 - Número de violação, segundo síntese dos direitos violados - Instrumento CBIA/IPARDES.....	61
27 - Número de direitos violados, segundo o direito à vida e à saúde - Instrumento CBIA/IPARDES.....	62
28 - Número de direitos violados, segundo o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade - Instrumento CBIA/IPARDES.....	62
29 - Número de direitos violados, segundo o direito à convivência familiar e comunitária - Instrumento CBIA/IPARDES.....	63
30 - Número de direitos violados, segundo os direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer - Instrumento CBIA - IPARDES.....	63
31 - Número de direitos violados, segundo os direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer - Instrumento CBIA/IPARDES.....	63
32 - Número de casos de violação, segundo agente violador família - Instrumento CBIA/IPARDES.....	64
33 - Número de casos de violação, segundo agente violador pessoa física - Instrumento CBIA/IPARDES.....	64
34 - Número de pessoa física, segundo a idade declarada - Instrumento CBIA/IPARDES.....	64
35 - Número de pessoa física, segundo sexo - Instrumento CBIA/IPARDES.....	65
36 - Número de casos de violação, segundo agente violador instituições - Instrumento CBIA/IPARDES.....	65
37 - Número de casos de violação, segundo agente violador entidade de atendimento pública ou privada - Instrumento CBIA/IPARDES.....	65

38 - Número de crianças/adolescentes, segundo sexo - Instrumento CBIA/IPARDES.....	65
39 - Número de crianças adolescentes, segundo idade declarada em dias, meses e anos - Instrumento CBIA/IPARDES.....	66
40 - Número de crianças/adolescentes que decaíram ter ou não certidão de nascimento - Instrumento CBIA/IPARDES.....	67
41 - Número de crianças/adolescentes que apresentaram ou não certidão de nascimento - Instrumento CBIA/IPARDES.....	67
42 - Número de crianças/adolescentes, segundo cor - Instrumento CBIA/IPARDES.....	67
43 - Número de crianças/adolescentes, segundo vínculo familiar - Instrumento CBIA/IPARDES.....	67
44 - Número de crianças/adolescentes, segundo situação escolar - Instrumento CBIA/IPARDES.....	68
45 - Número de crianças/adolescentes, segundo nível de escolaridade - Instrumento CBIA/IPARDES.....	68
46 - Número de crianças/adolescentes que trabalham ou não - Instrumento CBIA/IPARDES.....	68

LISTA DE QUADROS

1 - Especificação das medidas para ressarcimento dos direitos violados.....	69
2 - Descrição dos campos genéricos.....	85

APRESENTAÇÃO

Este trabalho consiste num relatório técnico decorrente do contrato de prestação de serviços firmado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e o Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA-PR), para o desenvolvimento do Módulo II, do Projeto Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA/Brasil).

Nesta oportunidade, agradecemos a todas as pessoas que o viabilizaram, particularmente ao Conselho Tutelar de Maringá, Cambé e Campo Largo e ao SOS Criança de Curitiba e Foz do Iguaçu como representantes de todos aqueles que nos receberam e tornaram possível a concretização da pesquisa e de seus resultados.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo principal o desenvolvimento de uma metodologia de coleta e sistematização de informações das violações de direitos ocorridas contra crianças e adolescentes registradas nas entidades responsáveis, de acordo com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 80.69/90.

O primeiro passo consistiu na definição de um instrumento de coleta que refletisse fidedignamente as ocorrências registradas. Tal instrumento de informações seria testado posteriormente.¹

Assim, a etapa inicial do trabalho consistiu na aplicação desse instrumento junto a entidades de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente nos municípios de Curitiba, Foz do Iguaçu, Cambé e Maringá. As informações colhidas são referentes ao ano de 1992.

A partir desse primeiro teste, procurou-se agilizar os resultados esperados, incorporando aos procedimentos uma avaliação do instrumento SIPIA. Em decorrência dessa avaliação, elaborou-se um novo instrumento (CBIA-IPARDES), que absorveu os ajustes evidenciados na aplicação do instrumento original, sem alteração do conteúdo proposto.

A metodologia adotada possibilitou uma maior compreensão da complexidade das variáveis que envolvem esse tipo de instru-

¹O instrumento testado resultou de uma construção coletiva, conforme o exposto no documento FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência : uma contribuição para a efetivação das garantias de direitos para crianças e adolescentes no Brasil. s.l. : CBIA, 1992. 36p.

mento de informações e a apreensão da combinação de vários dados de forma ampla e fundamentada, configurando-se no registro de violações do direito da criança e do adolescente. Um instrumento de informações deve produzir indicadores sensíveis e fidedignos, que orientem o planejamento das políticas sociais, apontando as carências e necessidades desse segmento.

Com a exposição dos procedimentos adotados neste trabalho e dos seus resultados, espera-se demonstrar até que ponto avançou-se no sentido de obter um instrumento ágil e eficiente de registro de violações de direitos e observar em que aspectos tal instrumento deve ser aprimorado.

1 PROCEDIMENTOS TÉCNICO-METODOLÓGICOS

O trabalho foi desenvolvido nos municípios de Curitiba, Foz do Iguaçu e Maringá, que já haviam participado do Módulo I do projeto SIPIA, e nos municípios de Cambé (Região Metropolitana de Londrina) e Campo Largo (Região Metropolitana de Curitiba). Tais municípios tiveram constituídos seus Conselhos Tutelares num período recente (Lei nº 8069/90), o que justifica a formalização do processo de criação dos conselhos paralelamente ao seu curso de atuação na organização, estruturação e evolução. Acrescente-se a esses aspectos o fato de estes municípios pertencerem a regiões metropolitanas, o que lhes confere características específicas, ligadas a realidades sociais mais complexas.

Na primeira fase da pesquisa de campo, relativa ao treinamento e aplicação do instrumento de informações SIPIA, participaram quatro entidades direcionadas aos trabalhos de garantia dos direitos da criança e do adolescente: SOS Criança de Curitiba, SOS Criança de Foz do Iguaçu, Conselho Tutelar de Maringá e Conselho Tutelar de Cambé. Na fase de treinamento e aplicação do instrumento CBIA-IPARDES, participou, além das entidades acima relacionadas, o Conselho Tutelar de Campo Largo.

Nas duas fases da pesquisa de campo, os técnicos foram orientados para que o preenchimento do Registro de Violação fosse efetuado num período de quinze dias consecutivos ou através de trinta fichas de registro, por entidade envolvida. Tendo

em vista o caráter de pré-teste dos instrumentos, justifica-se esse procedimento dado que estes constituem indicativos para a confirmação de propriedade de um sistema de informações que passa por um processo de avaliação.

No período de treinamento junto aos municípios que participaram da primeira fase da pesquisa de campo, pôde-se tomar contato com a operacionalização do trabalho desenvolvido pelas entidades de atendimento. Esse entrosamento técnico entre a equipe do IPARDES e os profissionais das instituições, que antecedeu o treinamento propriamente dito, possibilitou o entendimento de questões referentes às fichas que deveriam ser revistas, dado o perfil das demandas comuns e específicas de cada município.

O treinamento e o repasse de informações referentes à rotina do trabalho desenvolvido nas entidades foram de fundamental importância, por traduzirem, *a priori*, as dificuldades e inadequações do instrumento de informações SIPIA que, a partir daquele momento, seria utilizado como cumprimento de parte do projeto.

A análise do material produzido na primeira fase da pesquisa confirmou algumas das restrições percebidas no contato com as entidades e apresentou novas questões. As dificuldades no preenchimento dos registros revelaram um nível conceitual explicativo muito extenso, restringindo seu manuseio e, conseqüentemente, comprometendo a qualidade da informação.

Verificou-se também que alguns itens apresentavam demasiada agregação das variáveis para determinados campos, levando a uma dispersão das informações e até mesmo à não apreensão da informação desejada. Ainda, a necessidade de tornar o

instrumento SIPIA passível de processamento eletrônico dos dados relativos à coleta das informações levou à criação, pelo IPARDES, de uma metodologia de codificação e descrição dos campos para a obtenção dos resultados. A elaboração deste mecanismo operacional teve a finalidade de agilizar o processo de sistematização das informações, bem como dimensionar o grau de complexidade e dificuldade existentes nas fichas de registros, tendo em vista sua viabilização como um processo gerador de indicadores consistentes.

No decorrer do trabalho, o IPARDES desenvolveu um Instrumento de Registro de Violações que possibilitou incorporar aspectos provenientes das críticas feitas ao instrumento SIPIA enquanto alternativa viável de aplicação dos registros, procurando assimilar as dificuldades sentidas pelos profissionais das entidades no uso de suas atribuições, bem como as sugestões por eles propostas. Este instrumento possibilitou, ainda, decodificar de forma mais precisa as variáveis contidas no instrumento SIPIA; acrescentar novos campos de informações que se fizeram necessários para uma melhor precisão dos resultados; e desagregar alguns itens sobrepostos naquele instrumento. Apesar das alterações feitas para a elaboração dessa nova ficha de registro, o conteúdo do instrumento SIPIA foi preservado integralmente.

Uma melhor compreensão do que foi exposto quanto à criação de um segundo instrumento pode ser obtida através de algumas comparações entre os dois instrumentos propostos. Os pontos ressaltados referem-se, principalmente, à alteração da estrutura das fichas de registro proposta pelo projeto SIPIA - Módulo II.

Num primeiro momento foi criada uma nova apresentação para o instrumento de registro. A modificação do *layout* permitiu a leitura do campo e o seu preenchimento simultaneamente, agilizando a manipulação das fichas de registro, uma vez que foram eliminados destas conceitos e instruções de preenchimento constantes no registro SIPIA. Tal medida foi possível através da criação de itens auto-explicativos, resultando na redução considerável do número de páginas (de 24 páginas passaram-se para 11).

Esta alteração não se justifica apenas pelo fato de facilitar a manipulação, mas também, e principalmente, por influenciar a qualidade da informação, uma vez que o técnico responsável pelo atendimento é levado a utilizar com maior precisão os campos informativos constantes nas fichas, restringindo a utilização de campos descritivos e, conseqüentemente, diminuindo as situações em que as especificidades acabem por apresentar um número significativo em relação aos registros mais usuais. Assim, o instrumento deve cobrir de forma absoluta as situações mais corriqueiras, preservando campos para situações particulares, desde que estas não constituam a regra.

Outras alterações feitas nas fichas de registro de dados sobre violações de direitos referem-se aos itens com maior detalhamento, configurando-se em procedimentos que procuram valorizar o elemento particular no interior do que é mais geral ou corriqueiro em termos de ocorrência. Nesse sentido, entende-se que ao voltar a aplicabilidade do instrumento utilizado a uma ampla gama de situações, ocorre a necessidade de este instrumento captar cada situação apresentada da forma mais completa possível.

Esse entendimento acerca do projeto SIPIA traduz a importância de gerar informações de qualidade, respaldadas pela apreensão de diferentes variáveis, sem que estas escapem ao processo de sistematização.

Para o detalhamento das fichas, teve-se especial cuidado com os níveis de desagregação que influenciavam mais diretamente as informações referentes à caracterização da criança e do adolescente, à violação perpetrada, ao agente violador e às medidas tomadas para o encaminhamento do caso, considerando a necessidade de ressarcimento do direito violado.

Nessa perspectiva, para a alteração na ficha destinada à entrada do registro no item "a quem se refere a denúncia", procurou-se observar a orientação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que visa níveis diferenciados de direitos e obrigações entre crianças e adolescentes. Assim, desagregou-se esse campo tanto no aspecto individual quanto no coletivo.

Ainda nesta ficha, foi incorporado um campo para a "forma de recebimento" da denúncia, e outro para "providência imediata", distinguindo esta de "encaminhamento", entendido como um procedimento decorrente de todo o processo de apreensão do fato ou denúncia.

A ficha de Direitos Violados foi reproduzida respeitando os campos previstos no instrumento de informações SIPIA, apesar de ter sido observada, entre os profissionais das entidades envolvidas na pesquisa de campo, a ausência de itens que pudessem ser incorporados à ficha, na medida em que se fazem presentes com certa constância. Observou-se, por exemplo, a falta de subitens referentes a "práticas pedagógicas inadequadas" e ao "ensino para deficientes físicos e mentais" na ficha dos

Direitos Violados, relativos ao "Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer".

Entretanto, a ficha correspondente à Síntese das Violações, antes apresentada ao final da relação dos cinco direitos fundamentais e seus desdobramentos, passa a ser a introdução desse nível de registro. Essa forma de procedimento proposta possibilita uma maior coerência entre as informações sobre direito violado registradas na primeira ficha e os outros níveis mais desagregados, já que o responsável pelo preenchimento terá, na ficha de Síntese, a oportunidade de aperceber o conteúdo constante nos campos referentes à violação de direitos.

A ficha correspondente à Caracterização do Agente Violador foi remontada, dado que a forma utilizada pelo instrumento de informações SIPIA, que se prendeu aos conceitos formais de níveis de responsabilidade criminal para caracterizar o agente violador, não estava sendo corretamente utilizada, em razão da complexidade conceitual que envolveu categorias como "Estado" e "Sociedade", por exemplo. Assim, optou-se por organizar a ficha em itens abrangentes, denominados "família", "pessoa física", "instituições" e "entidade de atendimento", subdivididos em outras variáveis correspondentes. Através desta apresentação, pôde-se, com propriedade, selecionar e categorizar os dados referentes à esfera pública ou privada, assim como os referentes às esferas da família, da sociedade e do Estado, sem expor o técnico responsável pelo registro a dúvidas conceituais que muitas vezes só prejudicam a informação. O quinto item da ficha constitui uma inovação que pretende captar a relação entre os agressores e os agredidos. Para isso foram criados

campos abertos que visam apontar, principalmente, as violações ocorridas nas relações intra-familiares e comunitárias. É possível perceber também, nesse momento, se a denúncia refere-se a múltiplos agredidos e quais as agressões praticadas.

A ficha correspondente à Caracterização da criança/adolescente sofreu algumas alterações e incorporações, dado o objetivo de maior precisão das informações, tornando-as indicadores qualitativos. Assim, desagregou-se o "endereço" por itens (número da residência, complemento, município, telefone), agilizando o processo de codificação; criou-se um novo campo, indicando os "meses de vida", considerando, principalmente, os casos referentes às crianças menores de um ano. No campo referente à "certidão de nascimento", foi acrescido o item referente à apresentação ou não da certidão, criando dois novos campos, excludentes: se a criança/adolescente tiver apresentado a certidão de nascimento, faz-se necessário preencher os campos correspondentes à "data" do registro, ao "município" em que foi registrado, ao "livro", às "folhas", ao "número de registro" e ao "cartório"; caso a criança/adolescente não tenha apresentado a certidão, criou-se um campo aberto para averiguação. Acredita-se que o detalhamento feito neste item possibilita, além de obter a informação referente à posse da certidão de nascimento propriamente dita, detectar os registros de violação de uma única criança/adolescente com diferentes nomes,³ na medida em que o documento acaba por identificá-lo, resguardando sempre o caráter sigiloso da ficha como um todo. Ao mesmo tempo, possibilita que a criança/adolescente obtenha sua certidão de

³Estes casos foram levantados principalmente pelos profissionais da Área do SOS - Criança de Foz do Iguaçu.

nascimento (remetendo-o a um dos itens da ficha de "encaminhamento"), assegurando-lhe um direito, uma vez que esse, muitas vezes, não possui nenhum documento legal que o legitime enquanto cidadão.

Nesta mesma ficha correspondente à Caracterização da criança/adolescente, foi incorporado um campo aberto para verificar a atividade exercida pela criança/adolescente, com a preocupação de detectar os casos em que a criança nem estuda e nem trabalha naquele momento, assim como os casos em que o trabalho exercido é incompatível com a idade, e outras restrições previstas por lei. Atente-se para o fato de que todos os itens e campos constantes nessa ficha são interligados, ou seja, a idade, a situação escolar, a série cursada vinculam-se de modo estrito ao campo do trabalho, verificando-se que muitas vezes este mesmo campo não se aplica ao caso, quando por exemplo trata-se de crianças em idade pré-escolar, ou mesmo de crianças que somente estudam.

Finaliza-se esta ficha com o campo "características dos agressores", que, de modo semelhante à ficha do Agente Violador, mantém, nos itens relacionados aos agressores, a identificação entre a criança/adolescente e seus agressores (múltiplos ou não) e a agressão sofrida por estas crianças, resultando numa relação que procura apreender as violações ocorridas, principalmente no âmbito familiar ou comunitário. Estes campos, incorporados tanto à ficha de Caracterização do Agente Violador como à ficha de Caracterização da criança/adolescente, permitem traçar um cruzamento através do qual poderão ser obtidos resultados mais precisos e, conseqüentemente, indicadores com maior qualidade, definindo melhores parâmetros para as medidas de

encaminhamento de cada caso e o respectivo ressarcimento dos direitos violados e garantias da criança/adolescente.

A última ficha constante no instrumento de informações, denominada Especificação das Medidas, configura o espaço informativo que retrata os encaminhamentos providenciados, encerrando uma dimensão técnico-operacional que revela, de imediato, a condição existente para o ressarcimento dos direitos.

A natureza das informações que devem constar nesta ficha terminou por suscitar a necessidade de um mecanismo mais preciso do que aquele proposto pelo instrumento SIPIA. Isso se deveu, em grande parte, às restrições apresentadas por aquela ficha, já que, em vários momentos, a opção para registro do encaminhamento contém duas ou mais possibilidades de traduzir a medida tomada, o que compromete sensivelmente a apreensão da informação desejada. No item "requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial", tem-se um exemplo bastante ilustrativo do quão vago pode tornar-se o dado.

A proposta apresentada no instrumento CBIA-IPARDES pretende contornar a indeterminação observada e, ao mesmo tempo, reter as ações que visam ao ressarcimento de direitos arrolados na ficha SIPIA, acrescentando outras possibilidades. Isso foi possível através da criação de termos básicos listados em categorias ou classes de palavras que, combinadas entre si traduzem as medidas tomadas.⁴

Tal procedimento, além de possibilitar um maior rigor na informação, permite também, ao homogeneizar a linguagem através de termos básicos, estabelecer uma sistematização que não

⁴Ver ficha 09 do instrumento de informação CBIA-IPARDES.

ocorreria caso fossem utilizados apenas os campos abertos para as descrições das medidas, em razão da amplitude da linguagem. Neste caso, resguardar processos que permitem quantificar e qualificar significa poder medir a capacidade de resolutividade dos casos apresentados, traduzidos na especificação da medida.

Acredita-se que, em grande medida, algumas limitações apresentadas pelo instrumento SIPIA foram superadas pela proposta do instrumento CBIA-IPARDES. Entretanto, a pesquisa de campo e posterior análise dos resultados revelaram a necessidade, ainda, de ajustes concernentes ao segundo instrumento, objeto das considerações finais e recomendações deste trabalho.

2 O INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO SIPIA

FICHAS DE REGISTRO DE DADOS SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS-SIPIA

O conjunto de fichas traduz a preocupação de trazer o conteúdo do Estatuto para as instâncias que tem por finalidade tornar efetiva a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Este conjunto compreende três instrumentos de registro:

- Ficha N. 1 - Registro Inicial de Violação
- Ficha N. 2/1 - Caracterização da Violação (por categorias de direitos)
 - N. 2/2 - Caracterização do Agente Violador
 - N. 2/3 - Caracterização da Criança/Adolescente
- Ficha N. 3 - Especificação da Medida (para ressarcimento)

Todas as fichas são acompanhadas de **instrução de uso**, além de um **esquema de utilização**. O formato escolhido é provisório, uma vez que todo o conjunto deve ser válido em situação de testagem.

Uma vez consolidados os instrumentos definitivos, os mesmos serão as ferramentas de trabalho diário dos Conselhos Tutelares, permitindo acompanhar cada criança ou adolescente que tenha seus direitos violados.

FICHA N. 1 - REGISTRO INICIAL DE VIOLACAO

REG: 999999

CONSELHO TUTELAR: _____

DATA: ___/___/___

FATO/DENUNCIA (REFERENTE A):

CRIANCA/ADOLESCENTE

GRUPO DE CRIANCAS /ADOLESCENTES

COLETIVIDADE/BAIRRO ATINGINDO POPULACAO INFANTO-JUVENIL

CARACTERIZACAO DO SOLICITANTE:

<input type="checkbox"/> A PROPRIA CRIANCA/ADOLESCENTE	<input type="checkbox"/> AUTORID. POLICIAL
<input type="checkbox"/> PAIS/RESPONSAVEL	<input type="checkbox"/> AUTORID. JUDICIAL
<input type="checkbox"/> OUTRO MEMBRO DA FAMILIA	<input type="checkbox"/> MINIST. PUBLICO
<input type="checkbox"/> VIZINHO	<input type="checkbox"/> NAO IDENTIFICADO
<input type="checkbox"/> ASSOCIACAO COMUNITARIA	<input type="checkbox"/> OUTROS-ESPECIFICAR _____
<input type="checkbox"/> ESCOLA	_____
<input type="checkbox"/> SERVICOS DE SAUDE	_____
<input type="checkbox"/> ENTIDADE DE ATEND. GOVERNAMENTAL	_____
<input type="checkbox"/> ENTIDADE DE ATEND. NAO-GOVERNAM.	_____
<input type="checkbox"/> ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS	_____

DESCRICAO:

DIREITOS VIOLADOS

VIDA / SAUDE

CONVIVENCIA FAMILIAR COMUNITARIA

LIBERDADE RESPEITO DIGNIDADE

EDUCACAO ESPORTE/LAZER

PROFISSIONAL. TRABALHO

LOCAL DA OCORRENCIA:

ENCAMINHADO PARA:

RESPONSAVEL PELO ATENDIMENTO: _____

FICHA N. 1 - REGISTRO INICIAL DE VIOLAÇÃO

FINALIDADE:

Se destina a breve descrição da queixa/violação denunciada. Trata-se da primeira tentativa de classificação do(s) direito(s) violado(s).

No decorrer do processo de atendimento, outros elementos poderão vir a modificar a caracterização inicial da violação denunciada. Entretanto, esta ficha permanecerá inalterada, como a fonte primária da informação.

UTILIZAÇÃO:

Esta ficha será utilizada para o registro inicial de toda e qualquer denúncia/queixa de violação de direito individual, coletivo ou difuso, mesmo nos casos em que as medidas a serem aplicadas sejam da competência de outras instâncias que não o Conselho Tutelar, tais como: Ministério Público, Justiça da Infância e da Juventude, Secretarias Municipais, etc.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- . **Reg(Registro)** - número sequencial a ser dado à **denúncia**. Esse mesmo número será repetido em todas as fichas subsequentes - quando houver - referente à mesma denúncia.
- . **Conselho__Tutelar** - identificação da área de abrangência do Conselho Tutelar, em seu município.
- . **Data** - data em que ocorreu a **denúncia** da violação.
- . **Fato/Denúncia_(referente_a)** - marcar no quadro correspondente, se a violação se refere a uma única criança ou adolescente ou um grupo de crianças/adolescentes, ou a uma coletividade (bairro, vilarejo, cidade, etc.) atingindo crianças e adolescentes do local.
- . **Caracterização___do___solicitante** - assinalar entre os parênteses correspondentes, qual o autor da denúncia de violação de direito, isto é, a pessoa ou entidade ou instituição que apresenta a queixa ao Conselho Tutelar.
- . **Descrição** - descrever, no espaço destinado, o fato ocorrido. Cuidar para que a descrição seja objetiva: ela deverá conter os dados que permitam identificar a violação-(fato), o agente violador-(agressor) e a vítima da violação que podem ser um ou mais de um.

- . **Direitos violados** - Esse campo só deverá ser preenchido de imediato nos casos de denúncias referentes a grupos ou coletividade. Assinalar no quadro correspondente, qual o(s) direito(s) violado(s), a partir do fato relatado. Nesse campo será transferida a violação caracterizada na Ficha N. 2/1. Nos casos de denúncia referente a uma criança ou a um adolescente esse campo só será preenchido posteriormente à verificação do direito violado.
- . **Local da ocorrência** - indicar o lugar onde ocorreu a violação (residência, escola, clube, hospital, logradouro público, etc.) e o bairro onde está situado.
- . **Encaminhamento** - indicar qual a providência tomada para o ressarcimento do direito, conforme se trate de violação:
 1. **de direito individual** - denúncia referente a uma criança ou adolescente;
 2. **de direito coletivo** - denúncia referente a grupo de crianças/adolescentes;
 3. **de direito difuso** - denúncia referente a coletividade/bairro ou vilarejo atingindo população infanto-juvenil.

Nos casos de ressarcimento individual:

Preencha o conjunto de Fichas nº 2:

Nº 2.1 - caracterização da violação;

Nº 2.2 - caracterização do agente violador e

Nº 2.3 - caracterização da criança/adolescente,

dando início ao acompanhamento do caso.

Registrar na Ficha N. 1, no espaço **Encaminhado para:**, a abertura dessas três fichas.

Nos casos de ressarcimento coletivo:

Encaminhar para instituições/entidades responsáveis pelas Políticas Sociais Básicas do município ou outras instâncias locais. Registrar o nome da entidade/instituição/orgão para a(o) qual foram encaminhados os solicitantes. Nenhuma outra ficha será utilizada.

Nos casos de ressarcimento de direitos difusos:

Encaminhar ao Ministério Público ou ao Judiciário ou ao órgão executivo governamental conforme a natureza da solicitação. Registrar o nome da instituição/orgão para o qual for encaminhada a denúncia. Nenhuma outra ficha será utilizada.

- . **Responsável pelo atendimento** - nome legível e rubrica do conselheiro/auxiliar que efetuou o registro.

Registro _____ Data ___/___/___ Nº da Criança/Adolescente _____

1 NÃO ATENDIMENTO MÉDICO

danos provocados à vida e à saúde da criança e/ou do adolescente pelo não atendimento médico-odontológico

falta de atendimento per e pré-natal	falta de equipamentos
falta de atendimento emergencial	falta de vacinação
falta de atendimento especializado	recusa de atendimento
falta de acompanhamento médico-odontológico de rotina	falta de leitos para internação hospitalar

2 ATENDIMENTO MÉDICO DEFICIENTE

danos provocados à vida e à saúde de crianças e/ou adolescentes por incorreção ou deficiência no atendimento prestado

cirurgias desnecessárias	tratamento incorreto
danos cirúrgicos	falta de medicamento
esterilização de adolescentes	falta de precedência no atendimento a crianças/adolescentes
intoxicação medicamentosa	falta de orientação aos pais no tratamento da criança
interrupção de tratamento	negligência no atendimento
diagnóstico incorreto	extrações odontológicas desnecessárias

3 PREJUÍZO POR AÇÃO OU OMISSÃO DE AGENTES EXTERNOS

danos causados à vida e à saúde de crianças e/ou adolescentes pela ação ou omissão de agentes externos: institucionais ou não, familiares ou não

omissão de socorro a criança/adolescente doentes, acidentados ou vítimas de maus-tratos	falta de notificação de doenças infecto-contagiosas em estabelecimentos de permanência pública/privada
recusa de atendimento médico por razões filosóficas, ideológicas ou religiosas	falta de saneamento básico
	falta de registro e/ou denúncia de maus-tratos
intoxicação na gravidez por razões externas (agrotóxico, poluição)	falta de programas de educação sanitária

4 PRÁTICAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS IRREGULARES

ações/omissões por parte de hospitais e ambulatórios no que se refere a direitos de registro de identificação e acompanhamento

proibição de permanência do responsável em caso de internação	não fornecimento de declaração de nascimento
falta de alojamento conjunto no nascimento	não identificação do recém-nascido e sua mãe
inexistência ou não preenchimento de prontuário	

5 IRREGULARIDADES NA GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO

ações ou omissões do Estado ou da sociedade que acarretem riscos ou danos provenientes da falta ou más condições de alimentação ou nutrição

doenças decorrentes da nutrição deficiente da mãe	falta de programa de complementação alimentar para crianças
falta de condições para o aleitamento materno (trabalhadoras e presidiárias)	falta de programa de complementação alimentar para gestante ou nutriz

6 ATOS ATENTATÓRIOS À VIDA

ações deliberadas que atentem contra a vida de crianças ou adolescentes

homicídio	cirurgia com fins ilícitos
tentativa de homicídio	

FICHA Nº 2/1/A - CARACTERIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Registro _____ Data ___/___/___ Nº da Criança / Adolescente _____

1 APRISIONAMENTO

ações que atentem contra a liberdade, respeito e dignidade de crianças e/ou adolescentes

confinamento de qualquer espécie	prisão ilegal
sequestro	tráfico de crianças
detença: ilegal temporária	

2 VIOLÊNCIA FÍSICA

lesão física praticada por terceiros

violência física (surta, espancamento, queimadura)	supressão de alimentação com caráter punitivo
agressões com objetos contundentes	tortura

3 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

ações ou omissões que resultam em dano à saúde mental da criança e/ou do adolescente

ameaças de morte	exposição indevida da imagem de crianças e adolescentes (fotos, textos, quebra de sigilo, etc)
humilhação pública ou privada	
tortura psicológica	

4 VIOLÊNCIA SEXUAL

ações praticadas contra crianças e adolescentes com conotação sexual

sedução	estupro
abuso sexual	

5 DISCRIMINAÇÃO

ações ou omissões praticadas contra crianças e adolescentes (fundadas em preconceitos raciais, sexuais, religiosos, políticos, físicos e sócio-econômicos)

impedimento de acesso a bens materiais (direito sucessório)	situações de constrangimento (público ou privado)
humilhação intrafamiliar	cerceamento político
isolamento e tratamento desigual no convívio familiar ou comunitário	cerceamento religioso
impedimento de acesso a logradouros públicos	incitação da população contra crianças e/ou adolescentes
impedimento de acesso à educação	discriminação de crianças e adolescentes oriundas de entidades de assistência
impedimento de acesso à saúde	
critérios discriminatórios no acesso à profissionalização	

6 PRÁTICAS INSTITUCIONAIS IRREGULARES

ações ou omissões praticadas contra crianças e adolescentes por entidades que as têm sob guarda, tutela ou abrigo ou que lhes prestam assistência

desrespeito à opinião da criança e do adolescente	impedimento de posse e guarda de objetos particulares
impedimento de acesso a familiares, à comunidade, à Justiça e a meios de comunicação	restrição de direitos não prevista judicialmente
	não informação ao adolescente de sua situação processual
condições precárias de saneamento, habitabilidade e segurança	local inadequado para permanência de crianças/adolescentes em situação de apreensão, abrigo, internação ou assistência
ausência de alimentação, vestuário, atividades culturais ou de lazer	

7 ATOS ATENTATÓRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

ações ou omissões que contrariam direitos garantidos por lei

omissão das autoridades na apuração de queixas de desaparecimento, sequestro, assassinato	enclausramento de crianças e adolescentes para atividades ilícitas ou impróprias (prostituição, drogas, mendicância, etc)
não cumprimento dos direitos assegurados de acesso à justiça	recusa de auxílio, refúgio, orientação
impedimento de acesso a documentos de identificação	permanência de crianças e adolescentes em locais proibidos por lei

Registro _____ Data ___/___/___ Nº da Criança/Adolescente _____

1 AUSÊNCIA DE CONVÍVIO FAMILIAR

crianças e adolescentes privados do convívio familiar, sem fundamento legal

abandono por pais e/ou responsáveis	privação da convivência com pais ou responsáveis, devido a perda do pátrio poder por razões materiais
expulsão de casa por pais e/ou responsáveis	
impedimento de acesso a um dos pais, aos dois ou a irmãos	devolução de crianças e adolescentes por família adotiva
	internação sem fundamento legal

2 AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES MATERIAIS PARA CONVÍVIO FAMILIAR

ações, omissões ou condições provocadas por agentes sociais ou familiares que prejudicam ou impedem a convivência familiar

não pagamento de pensão alimentícia	falta de condições de sobrevivência por miséria, doença ou desemprego
falta de moradia	

3 INADEQUAÇÃO DO CONVÍVIO FAMILIAR

atos atentatórios à vida, segurança ou saúde física e mental, cometidos contra crianças e adolescentes

prisão domiciliar	abuso sexual intrafamiliar
confinamento	
sequestro por um dos cônjuges	convivência com dependentes de drogas, substâncias químicas, alcoolismo
cárcere de deficientes físicos ou mentais	
violência física	utilização de crianças e adolescentes por pais, parentes e/ou responsáveis na mendicância, prostituição, produção ou tráfico de drogas
violência psicológica	

4 AUSÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

ações ou omissões do Estado e da sociedade que prejudicam o convívio familiar ou comunitário

inexistência de abrigos temporários para crianças e adolescentes	internação de adolescentes em presídio de adultos
falta de atendimento especializado para portadores de deficiência	falta de assistência integral aos filhos de presidiários
internação inadequada de portadores de deficiência	

5 ATOS ATENTATÓRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

ações ou omissões que violam os direitos garantidos por lei

não registro de nascimento	não cumprimento da legislação brasileira quando da adoção por estrangeiros
negação de filiação	
indefinição de paternidade	impedimento de contato de pais presidiários com os filhos
desrespeito à opção da criança ou adolescente em situação de guarda, adoção ou tutela	não reconhecimento de direitos sucessórios de crianças e adolescentes adotados

1 IMPEDIMENTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO

ações ou omissões que impeçam o acesso ao equipamento escolar

falta de escola	incompatibilidade do calendário escolar com as atividades sócio-econômicas locais
falta de vagas	
falta de oferta de ensino noturno regular ao adolescente trabalhador	inexistência de ensino fundamental completo

2 IMPEDIMENTO DA PERMANÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL

ações que provoquem o abandono ou a exclusão da rede escolar

punições abusivas	constrangimento de qualquer espécie (por não pagamento de taxas ou mensalidades, ausência de material, uniforme etc)
critérios avaliativos discriminatórios	
expulsão indevida	

3 AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE ACESSO À CRECHE OU PRÉ-ESCOLA

ausência, impedimento de acesso ou exclusão de crianças de 0 a 6 anos, de creche ou pré-escola

falta de creche ou pré-escola	falta de equipe especializada para atendimento de 0 a 6 anos
falta de vagas em creche ou pré-escola	distância física empresa/creche ou casa/creche/pré-escola
não cumprimento, por parte das empresas, da obrigatoriedade de creche (instalações ou auxílio)	

4 AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES EDUCACIONAIS ADEQUADAS

condições que acarretem o abandono escolar, impeçam o acesso ou tragam prejuízos de aprendizagem para crianças e adolescentes

ausência de merenda escolar	falta de informação aos pais sobre frequência do aluno
professores despreparados	interrupções sistemáticas do processo de ensino
falta de segurança nas escolas	falta de material didático
ausência de serviços especializados	condições insalubres dos estabelecimentos escolares
alto índice de repetência	impedimento de acesso aos critérios avaliativos

5 AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ações ou omissões que impeçam o acesso ou a frequência de crianças e adolescentes aos equipamentos culturais, esportivos e de lazer existentes: praças, parques, cinemas, clubes, etc.

ausência de equipamentos e programas de esporte, cultura e lazer	impedimento do uso de espaços/equipamentos de lazer existentes
falta de manutenção dos equipamentos existentes	
falta de segurança nos locais destinados à cultura, esporte e lazer	

6 ATOS ATENTATÓRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

ações ou omissões que impeçam o cumprimento dos direitos assegurados

ausência ou impedimento de acesso a meios de transporte	não comunicação ao Conselho Tutelar de situações de maus-tratos, excesso de faltas injustificadas, evasão escolar e/ou elevados índices de repetência
impedimento de acesso à escola	
restrição ao direito de organização e participação em entidades estudantis	impedimento legal de garantias educacionais a crianças indígenas

FICHA N 2/1/A - CARACTERIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO

do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Registro _____ Data ___/___/___ Nº da Criança/ Adolescente _____

1 EXPLORAÇÃO NO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MERCADO FORMAL E INFORMAL utilização de crianças e adolescentes no mercado formal e informal

exploração no trabalho doméstico	apropriação indevida do resultado do trabalho
não remuneração	exploração do trabalho por entidades assistenciais
remuneração inadequada	trabalho em regime de escravidão

2 CONDIÇÕES ADVERSAS DE TRABALHO trabalho executado por crianças e adolescentes com risco de danos físicos, psíquicos ou morais

exposição a acidentes de trabalho	trabalho desprotegido de deficientes
horário incompatível com a faixa etária/desenvolvimento físico	

3 INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA ações ou omissões que ferem os direitos garantidos por lei

negação da Carteira de Trabalho assinada	extensão da jornada de trabalho
violação dos direitos previdenciários e trabalhistas	trabalho em horários ou locais que impeçam a frequência à escola
trabalho perigoso, insalubre ou penoso	
coação a trabalho noturno	inadequação da atividade à idade

4 AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO ações ou omissões que impedem ou dificultam a formação profissional do aprendiz

não acesso a capacitação/formação técnico-profissional do aprendiz	ausência/impedimento ao acesso a capacitação/profissionalização de crianças e adolescentes portadores de deficiência
ausência de encaminhamento ou impedimento de acesso a programas de capacitação/profissionalização de adolescentes sujeitos a medidas de proteção especial	

FICHA N. 2/1/A - ANALÍTICA: CARACTERIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO

FINALIDADE

A ficha Caracterização da Violação destina-se a identificar a(s) violação(ões) cometida(s) contra uma criança/adolescente, denunciada(s) ao Conselho Tutelar e já relatada(s) na Ficha N. 1 - Ficha Inicial de Registro, com o objetivo de ressarcir o(s) direito(s) violado(s).

UTILIZAÇÃO

Ficha N. 2/1/A - ANALÍTICA destinada à verificação do detalhamento das violações estabelecidas para classificar e qualificar o fato gerador da violação.

Esta ficha será utilizada apenas nas denúncias de violação individual de direito, isto é, denúncias referentes a uma criança ou a um adolescente. Deverá ser aberta uma Ficha N. 2/1/A - Analítica para cada CATEGORIA DE DIREITO violado, obedecendo-se às categorias estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber:

1. Vida e saúde
2. Convivência familiar e comunitária
3. Liberdade, respeito e dignidade
4. Educação, cultura, esporte e lazer
5. Profissionalização e trabalho

Logo, cada denúncia referente à violação individual de direito(s) terá tantas Fichas N. 2/1/A - ANALÍTICA quantas forem as categorias de direito violado.

Para proceder à classificação e qualificação do fato gerador da violação de direito(s) deverá ser assinalada, dentro de cada violação, a subdivisão que a ele corresponde.

- . Reg(Registro) - número utilizado na Ficha N. 1 - Registro Inicial de Violação.
- . Data - data do preenchimento da ficha.
- . Código da Criança/Adolescente - número utilizado na Ficha N. 2/3 - Caracterização da Criança/Adolescente.

FICHA N.2/1/B - SINTESE: CARACTERIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO:

DATA: ___/___/___

Código da Criança/Adolescente: _____

REG:.....

1. DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

- () 1. Não atendimento médico:
- () 2. Atendimento médico deficiente:
- () 3. Prejuízo por ação ou omissão de agentes externos:
- () 4. Práticas hospitalares e ambulatoriais irregulares:
- () 5. Irregularidades na garantia da alimentação:
- () 6. Atos atentatórios à vida:

2. DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

- () 1. Aprisionamento:
- () 2. Violência física:
- () 3. Violência psicológica:
- () 4. Violência sexual:
- () 5. Discriminação:
- () 6. Práticas institucionais irregulares:
- () 7. Atos atentatórios ao exercício da cidadania:

3. DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

- () 1. Ausência de convívio familiar:
- () 2. Ausência de condições materiais para convívio familiar:
- () 3. Inadequação do convívio familiar:
- () 4. Ausência de infra-estrutura:
- () 5. Atos atentatórios ao exercício da cidadania:

4. DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

- () 1. Impedimento de acesso à educação:
- () 2. Impedimento de permanência no sistema educacional:
- () 3. Ausência ou impedimento de acesso à creche/pré-escola:
- () 4. Ausência de condições educacionais adequadas:
- () 5. Ausência ou impedimento de uso de equipamento de cultura, esporte e lazer:
- () 6. Atos atentatórios ao exercício da cidadania:

5. DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

- () 1. Exploração do trabalho de crianças e adolescentes no mercado formal e informal:
- () 2. Condições adversas de trabalho:
- () 3. Inobservância da legislação trabalhista:
- () 4. Ausência de condições de formação/desenvolvimento:

FICHA N. 2/1/B - SÍNTESE: CARACTERIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO

FINALIDADE

A ficha Caracterização da Violação destina-se a identificar a(s) violação(ões) cometida(s) contra uma criança/adolescente, denunciada(s) ao Conselho Tutelar e já relatada(s) na Ficha N. 1 - Ficha Inicial de Registro, com o objetivo de ressarcir o(s) direito(s) violado(s).

UTILIZAÇÃO

Ficha N. 2/1/B - SÍNTESE, para que se possa dispor de um instrumento de registro de dados mais ágil, a ser utilizado a critério do Conselhos, obedecendo-se às categorias estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber:

1. Vida e saúde
2. Convivência familiar e comunitária
3. Liberdade, respeito e dignidade
4. Educação, cultura, esporte e lazer
5. Profissionalização e trabalho

A Ficha N. 2/1/B - SÍNTESE, do mesmo modo que a ANALÍTICA, apenas deverá ser utilizada nos casos de violação individual de direitos (uma criança ou um adolescente).

Será aberta apenas UMA Ficha N. 2/1/B - SÍNTESE para cada denúncia, ainda que uma mesma denúncia implique violações de diferentes direitos.

Assinalar entre os parênteses a violação cometida, especificando o fato gerador da violação, de acordo com a classificação da Ficha N. 2/1/A - ANALÍTICA.

- . Reg(Registro) - número utilizado na Ficha N. 1 - Registro Inicial de Violação.
- . Data - data do preenchimento da ficha.
- . Código da Criança/Adolescente - número utilizado na Ficha N. 2/3 - Caracterização da Criança/Adolescente.

FICHA N. 2/2 - CARACTERIZACAO DO AGENTE UIOLADOR

DATA: ___/___/___

REG: _____

PAIS OU RESPONSAVEL: por falta, omissao ou abuso.

- PAI
- MAE
- PADRASTO
- MADRASTA
- RESPONSAVEL - Identificar/Qualificar: _____
- OUTRO - Especificar: _____

RESPONSABILIDADE PELAS VIOLACOES PRATICADAS CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES NA ESFERA FAMILIAR OU DIRETAMENTE A ELA VINCULADA

ESTADO: por acao ou omissao

- POSTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - ESCOLA
 - POSTO DE SAUDE
 - AMBULATORIO
 - HOSPITAL
 - POLICIA MILITAR
 - POLICIA CIVIL
 - ENTIDADE DE ATENDIMENTO (abrigo, internato, orfanato)
- Identificacao da Entidade/Posto/Unidade/Instituicao: _____
 Nome: _____
 Endereco: _____

RESPONSABILIDADE PELA VIOLACAO DOS DIREITOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES, POR ENTIDADES E/OU INSTITUICOES PUBLICAS CONSIDERANDO-SE, TAMBEM, PESSOAS FISICAS A ELAS VINCULADAS, NO EXERCICIO DE SUA PROFISSAO

- PESSOA FISICA
- Identificar: _____

- OUTRO - Especificar: _____

SOCIEDADE: por acao ou omissao de entidades ou individuos

- EMPRESA
 - ESTABELECIMENTO COMERCIAL
 - ASSOCIACAO RELIGIOSA
 - ESCOLA PARTICULAR
 - CLUBES
 - MEIOS DE COMUNICACAO
 - HOSPITAL/AMBULATORIO PARTICULAR
 - ENTIDADE DE ATENDIMENTO (abrigo, internato, orfanato)
- Identificacao da Entidade/Posto/Unidade/Instituicao: _____
 Nome: _____
 Endereco: _____
 Profissional responsavel pela violacao: _____

ENTIDADES OU INSTITUICOES PRIVADAS QUE POR ACAO OU OMISSAO CAUSEM VIOLACAO AOS DIREITOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES. REGISTRA-SE AQUI, TAMBEM, O INDIVIDUO - PESSOA FISICA - RESPONSVEL POR UMA VIOLACAO DE DIREITOS VINCULADA, OU NAO, AO EXERCICIO DA PROFISSAO.

- PESSOA FISICA
- Identificar: _____

- OUTRO - Especificar: _____

CRIANCA OU ADOLESCENTE: em razao de sua conduta

QUANDO POR SUA PROPRIA ACAO, A CRIANCA OU ADOLESCENTE TEM SEUS DIREITOS VIOLADOS. PARA CONFIGURA-LA COMO AGENTE VIOLADOR, E' NECESSARIO QUE SEJAM ANALISADAS AS DEMAIS RELACOES CONTEXTUAIS (SITUACAO FAMILIAR, ESCOLAR, ETC).

AGENTE VIOLADOR NAO IDENTIFICADO

QUANDO NAO FOR POSSIVEL IDENTIFICAR O VIOLADOR, APESAR DA CRIANCA/ADOLESCENTE SER ENCAMINHADA(S) AO CONSELHO TUTELAR.

RESPONSVEL PELO ATENDIMENTO: _____

FICHA N. 2/2 - CARACTERIZAÇÃO DO AGENTE VIOLADOR

FINALIDADE

Se destina a identificar o(s) autor(es) a(aos) quem(ais) é atribuída a violação denunciada ao Conselho Tutelar, definido(s) de acordo com os termos do Art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

UTILIZAÇÃO

A Ficha N. 2/2 será utilizada apenas nas denúncias de violação individual de direito(s). Mesmo que se trate de mais de um direito violado e de mais de um agente violador (agressor), será aberta somente uma Ficha 2/2 para cada criança ou adolescente.

Dentro dos parênteses ao lado dos possíveis agentes violadores, deverá ser indicado o direito violado, usando-se o mesmo código numérico de 1 a 5, conforme abaixo:

1. Vida e saúde
2. Convivência familiar e comunitária
3. Liberdade, respeito e dignidade
4. Educação, cultura, esporte e lazer
5. Profissionalização e trabalho

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

- . Data - data da abertura da ficha
- . Reg(Registro) - O mesmo número utilizado na Ficha N .1 - Registro Inicial de Violação
- . Pais ou Responsável - Este campo diz respeito apenas a violações que tenham ocorrido dentro da família ou por conta de ações ou omissões de familiares ou responsável legal pela criança e adolescente. Assinalar entre os parênteses correspondentes qual(is) o(s) membro(s) da família autor(es) da violação, podendo, portanto, assinalar-se mais que um. Conforme já explicado, em vez de assinalar-se com o "X" usual, colocar o código numérico do direito violado. O RESPONSÁVEL deverá ser identificado pelo próprio nome e qualificado o seu parentesco com a criança/adolescente, se houver. A condição de ser responsável prevalece sobre a condição de ser parente, portanto, se o autor da violação for um tio que, ao mesmo tempo, é responsável legal pela criança/adolescente, deverá ser assinalado o ítem RESPONSÁVEL, identificado o seu nome e qualificado o parentesco no espaço reservado para tanto. A FAMÍLIA DO RESPONSÁVEL também será considerada grupo familiar da criança/adolescente vítima da violação, ainda que não existam laços de parentesco. Portanto, se o agente violador (agressor) for o filho ou a mulher ou qualquer outro parente, assinalar o ítem

RESPONSÁVEL. identificá-lo e qualificá-lo.

Exemplo:

(3) **RESPONSÁVEL:** identificar: nome
qualificar: filho do responsável

Observação: O número 3 entre parênteses indica que foi violado o direito à liberdade, respeito e dignidade.

- . **Estado** - Esse campo diz respeito apenas às violações causadas por ação ou omissão do Estado, através de suas instituições ou entidades e, também, através de seus servidores (considerados como pessoas físicas).

Assinalar entre os parênteses correspondentes qual o agente violador, indicando qual o direito violado, através do código de 1 a 5.

- . **Identificação da Entidade/Posto/Unidade/Instituição** - Esse item refere-se a qualquer um dos oito itens anteriores. Nesse espaço indicar o nome da Escola, do Hospital, da Unidade Policial, etc. e o respectivo endereço.
- . **Pessoa Física** - Identificar a atividade desempenhada pela pessoa na entidade/posto/unidade ou instituição anteriormente assinalado e, quando possível, o nome.
- . **Outro** - Assinalar esse item quando não for possível classificar em nenhum dos itens anteriores, especificando o **NOME DA INSTITUIÇÃO** e o **ENDEREÇO**.
- . **Sociedade** - Esse campo diz respeito apenas a violações causadas por ação ou omissão da sociedade aqui representada por entidades, instituições; associações ou organizações não governamentais e, também, por pessoas físicas no exercício ou não de profissão.
- . **Identificação da Entidade/Posto/Unidade/Instituição** - Refere-se a qualquer um dos oito itens anteriores. Neste espaço indicar o nome da empresa ou do estabelecimento comercial ou da escola particular, etc., e o respectivo endereço.
- . **Profissional Responsável pela Violação** - Indicar o nome da pessoa que cometeu a violação.
- . **Pessoa Física** - Ficará restrito ao registro de ações ou omissões cometidas por pessoas tomadas como indivíduos isolados, isto é, fora de seus laços institucionais. Exemplo: agressão de transeunte, espancamento por um vizinho, etc.

. Outro - Quando não for possível classificar em nenhum dos itens anteriores, especificando.

- Criança_e_Adolescente - Esse campo se destina aos casos em que a criança/adolescente fica privado de um ou vários direitos por sua própria ação ou omissão.

Antes de assinalar esse campo, proceder à análise criteriosa do contexto social da criança/adolescente, das contingências de sua família, moradia, educação, das condições de sua saúde física e emocional, etc.

- Agente_Violador_Não_Identificado - Esse campo deverá ser usado apenas quando não houver nenhuma possibilidade de identificar instituição ou pessoa responsável pela violação.
- Responsável_pelo_Atendimento - Nome legível e rubrica do conselheiro/auxiliar que efetuou o registro.

FICHA N.2/3-CARACTERIZACAO DA CRIANCA/ADOLESCENTE

INFORMACOES SIGILOSAS DE USO EXCLUSIVO
DO CONSELHO TUTELAR

CODIGO: _____ DATA: __/__/__ REG: _____

NOME: _____

ENDERECO: _____

FILIACAO:

Pai: _____ () Nao Identificado

Mae: _____ () Nao Identificada

Responsavel: _____

IDADE:

Declarada: __ anos Data de Nascimento: __/__/__ Cert. de Nascimento: () sim
() nao

SEXO:

() masculino

() feminino

COR:

() preta

() parda

() branca

() amarela

SITUACAO DE DOMICILIO:

() Pais / Responsavel

() Instituicao Governamental - nome: _____

() Instituicao Nao-Governamental - nome: _____

() Sem domicilio fixo

() Outros. Especificar: _____

SITUACAO ESCOLAR:

() Nunca estudou

() Nao estuda atualmente

() Estuda

(especificar ultima
serie/fase cursada)

(especificar
serie/fase atual)

() 1o Grau - serie _____

() 1o Grau Supletivo - fase _____

() 2o Grau - serie _____

() 2o Grau Supletivo - fase _____

() Outros: _____

TRABALHO:

Trabalha atualmente: () sim () nao

Atividade: _____

RESPONSAVEL PELO ATENDIMENTO: _____

FICHA N. 2/3 - CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

FINALIDADE

Se destina a identificar a criança ou o adolescente que tenha tido seu(s) direito(s) violado(s).

As informações contidas nessa ficha têm como objetivo dar suporte à caracterização da violação e orientar a escolha da(s) medida(s) de ressarcimento (encaminhamento) mais adequado.

UTILIZAÇÃO

A Ficha N. 2/3 será utilizada para caracterizar a criança/adolescente enquanto sujeito de direitos.

As informações contidas nessa ficha são de caráter sigiloso, sendo, portanto, de acesso exclusivo do Conselho Tutelar.

De posse dos dados contidos nas Fichas N. 2/1 - Caracterização da Violação, Ficha N. 2/2 - Caracterização do Agente Violador e Ficha N. 2/3 - Caracterização da Criança/Adolescente, o Conselho Tutelar terá as informações necessárias para definir a situação de violação do(s) direito(s) podendo decidir a(s) medida(s) mais adequada(s) ao ressarcimento, cujos registros se darão na Ficha N. 3 - Especificação da Medida.

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO

- . **Código** - Número de identificação da Criança/Adolescente.
- . **Data** - Data do preenchimento da ficha.
- . **Registro** - Será o mesmo número recebido na Ficha N. 1 - Registro Inicial da Violação.
- . **Nome** - A criança/adolescente deverá ser identificada, pelo nome (completo, sempre que possível).
- . **Endereço** - Indicar o local de residência (anotando nome da rua, número, bairro, etc.).
- . **Filiação** - Indicar, no espaço correspondente, nome do pai, da mãe ou do responsável quando for do conhecimento da criança. Marcar entre parênteses quando não for possível identificar a filiação.

- . **Idade** - Indicar o nº de anos declarados pela criança/adolescente ou pelo informante. A **Data__de__Nascimento** deverá ser indicada quando for do conhecimento da criança ou do informante. Assinalar entre os parênteses se a criança possui ou não a **Certidão_de_Nascimento**. No caso de dúvida com relação à existência da certidão, assinalar a alternativa **NÃO**.
- . **Sexo** - Assinalar entre parênteses o sexo da criança/adolescente.
- . **Cor** - Assinalar entre parênteses a cor declarada pela criança/adolescente ou pelo informante, obedecendo aos critérios do IBGE.
Exemplo: moreno, jambo, mulato, etc. assinalar em (X) **PARDO**
- . **Situação__de__domicílio** - Assinalar entre parênteses a situação da moradia da criança/adolescente.

. **Instituições Governamentais ou Não-Governamentais** - identificar a instituição.

. **Sem domicílio fixo** deverá ser assinalado quando a criança/adolescente declarar pernoitar em logradouros públicos.

Assinalar o item **outros** quando a situação for distinta das acima relacionadas. Neste caso, a situação deverá ser especificada.

Ex: (x) **Outros**. **Especificar:** não tem casa e mora no local de trabalho;

Ou: mora um pouco com cada parente ou amigo.

- . **Situação__escolar** - no caso de criança em idade escolar (a partir de 7 anos), assinalar entre parênteses a situação declarada pela criança/adolescente ou pelo informante. Quando forem assinalados os itens **não estuda atualmente** ou **estuda**, especificar a última série/fase cursada ou que está cursando. Indicar **série** quando a criança/adolescente cursar o 1º ou 2º grau regular. No caso de cursos supletivos, indicar a **fase**.
Assinalar o item **outros**, quando a situação for distinta das acima relacionadas. Neste caso, especificar a situação escolar declarada.
Ex: (x) **Outros:** curso de datilografia.
- . **Trabalho** - Informar se a criança/adolescente exerce alguma atividade regular de trabalho no mercado formal ou informal. No caso de ter sido assinalado o item **SIM**, especificar a **Atividade** desenvolvida.

. Responsável pelo atendimento - Nome legível e rubrica do
conselheiro/auxiliar que efetuou o registro.

FICHA N. 3 - ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS

REG: _____

CÓDIGO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE: _____

MEDIDAS APLICÁVEIS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

- () Encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade.
- () Orientação, apoio e acompanhamento temporários.
- () Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental.
- () Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente.
- () Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
- () Requirição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial.
- () Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
- () Abrigo em entidade.
- () Outra - Especificar: _____

Prestador: _____ Data do Encaminhamento: ___/___/___

Prestador: _____ Data do Encaminhamento: ___/___/___

MEDIDAS APLICÁVEIS AOS PAIS OU RESPONSÁVEL:

- () Encaminhamento da família a programa oficial ou comunitário de proteção à família.
- () Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
- () Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico.
- () Encaminhamento a cursos ou programas de orientação.
- () Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.
- () Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.
- () Outra - Especificar: _____

Prestador: _____ Data do Encaminhamento: ___/___/___

Prestador: _____ Data do Encaminhamento: ___/___/___

FICHA N.3 - ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS - continuação

MEDIDAS DE ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

- () Encaminhamento ao Ministério Público de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
- () Requisição de certidões de nascimento e de óbito, quando necessário.
- () Representar em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos.
- () Representar junto ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
- () Ações de alimentos, nomeação e remoção de tutores curadores e guardiães.
- () Especialização, inscrição de hipoteca legal e prestação de conta dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes.
- () Requisição de informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias.
- () Requisição de informações e documentos a particulares e instituições privadas.
- () Instauração de sindicâncias, requisição de diligências investigatórias e determinação de inquérito policial para apuração de ilícitos ou infração às normas de proteção à infância e à juventude.
- () Outra - Especificar: _____

Data do Encaminhamento: ___/___/___

MEDIDAS DE ENCAMINHAMENTO A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:

- () Pedidos de adoção e seus incidentes.
- () Ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento e aplicação de medidas cabíveis.
- () Discordância, paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder.
- () Concessão de emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais.
- () Determinação do cancelamento, da retificação e do suprimento dos registros de nascimento e óbito.
- () Ausência ou irregularidade de ensino obrigatório.
- () Ausência ou irregularidade de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência.
- () Ausência ou irregularidade de atendimento em creche e pré-escolar às crianças de 0 a 6 anos de idade.
- () Ausência ou irregularidade de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.
- () Ausência ou irregularidade de programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental.
- () Ausência ou irregularidade de serviço de assistência social visando a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como ao amparo às crianças e adolescentes, que dele necessitem.
- () Ausência ou irregularidade de acesso às ações e serviços de saúde.
- () Ausência ou irregularidade de escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade.
- () Outra - Especificar: _____

Data do Encaminhamento: ___/___/___

sipia-fev/92

FICHA N. 3 - ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS

FINALIDADE

Destina-se a especificar a(s) medida(s) que tem(têm) como objetivo o atendimento da criança-ressarcimento dos direitos- e a intervenção na causa geradora da violação.

A escolha da medida é prerrogativa do Conselho Tutelar, a partir da avaliação, o mais precisa possível, da interrelação entre a natureza da violação (Ficha N. 2/1), a identidade do agente violador (Ficha N. 2/2) e as características da criança/adolescente (Ficha N. 2/3) com base na rede local de serviços existentes. Pressupõe-se, portanto, a existência do cadastro dos prestadores de serviços organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

UTILIZAÇÃO

Esta ficha será utilizada para o registro de:

- a) medidas aplicáveis à criança e ao adolescente e/ou aos pais ou ao responsável;
- b) encaminhamentos ao Ministério Público e à Justiça da Infância e da Juventude nos casos em que a competência pelas medidas caiba a essas duas instâncias.

As medidas foram agregadas a partir de sua destinação (crianças/adolescentes e pais/responsáveis) e em função das competências e atribuições do Conselho Tutelar, do Ministério Público e da Justiça da Infância e da Juventude.

- Reg(Registro) - Será o mesmo recebido na Ficha N. 1 - Registro Inicial da Violação.
- Código da Criança/Adolescente - Número de identificação da Criança/Adolescente.
- Medidas Aplicáveis à Criança e ao Adolescente - Esse campo diz respeito apenas às medidas aplicáveis à criança e ao adolescente, que sejam da competência do Conselho Tutelar. As alternativas apresentadas são derivadas do Art. 101 do Estatuto. Nesse caso, deve-se assinalar a(s) medida(s) mais adequada(s) ao ressarcimento do(s) direito(s) violado(s). Assinalar o item **OUTRA** quando a medida aplicada for diferente das acima relacionadas. Nesse caso, especificar a medida tomada.
- Prestador - Nome da entidade governamental ou não-governamental para onde foi encaminhada a criança ou o adolescente e a **Data do Encaminhamento**.

Observação: Quando mais de uma medida for indicada, numerá-las sequencialmente entre parênteses. Vincular o prestador a cada medida, indicando o número que a identifica.

- Medidas Aplicáveis aos Pais ou Responsável - As alternativas apresentadas são derivadas do Art. 129 do Estatuto. Nesse campo, o procedimento será o mesmo aplicado no item **MEDIDAS APLICÁVEIS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, devendo ser selecionada a medida mais adequada ao atendimento a pais ou responsáveis e indicado o prestador responsável pela execução da mesma.

Observação: Quando mais de uma medida for indicada, numerá-las sequencialmente entre parênteses. Vincular o prestador a cada medida, indicando o número que a identifica.

- Medidas de Encaminhamento ao Ministério Público - Nesse campo, o conselheiro deverá assinalar a alternativa de encaminhamento ao Ministério Público nos casos em que a competência para ressarcimento da violação seja desta instância. Tais alternativas são derivadas dos Artigos 136 e 201-Lei 8069/90).

Registrar Data de Encaminhamento.

- Medidas de Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude - Nesse campo, o conselheiro deverá assinalar a alternativa de encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude, nos casos em que a competência para ressarcimento da violação seja desta instância. Tais alternativas são derivadas dos Artigos 148 e 208-Lei 8069/90).

Registrar Data de Encaminhamento.

2.1 ALGUNS RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO SIPIA

TABELA 1 - NÚMERO DE FORMULÁRIOS PREENCHIDOS, SEGUNDO CÓDIGO E ENTIDADE - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
80530	SOS Criança - Curitiba	21	23,9
85851	SOS Criança - Foz Iguaçu	23	26,1
86180	Conselho Tutelar - Cambé	29	33,0
87013	Conselho Tutelar - Maringá	15	17,0
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 2 - NÚMERO DE OCORRÊNCIAS REFERENTES À CRIANÇA E ADOLESCENTES - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Criança/Adolescente	86	97,7
2	Grupo de Crianças/Adol.	2	2,3
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 3 - NÚMERO DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO, SEGUNDO DENUNCIANTE - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Criança/Adolescente	4	4,5
2	Pais/Responsável	26	29,6
3	Outro Membro Família	10	11,4
4	Vizinho	13	14,8
5	Associação Comunitária	4	4,5
6	Escola	6	6,8
7	Serviço de Saúde	1	1,1
8	Ent. de Atend. Governamental	2	2,3
9	Ent. de Atend. não Governamental	2	2,3
10	Ent. Defesa ao Direito	1	1,1
11	Autoridade Policial	13	14,8
12	Autoridade Judicial	1	1,1
14	Não Identificado	2	2,3
15	Outros	2	2,3
99	Não Declarado	1	1,1
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 4 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO OS CINCO DIREITOS FUNDAMENTAIS - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Vida/Saúde	12	8,6
2	Liberdade Respeito e Dignidade	47	33,8
3	Convivência Familiar Comunitária	61	44,0
4	Educação Esporte/Lazer	14	10,1
5	Profissionalização/Trabalho	2	1,4
95	Não Violação	2	1,4
99	Não Declarado	1	0,7
TOTAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 5 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO O DIREITO À VIDA E À SAÚDE - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1102	Falta de Atendimento Emergencial	4	21,1
1103	Falta de Atendimento Especializado	2	10,5
1104	Falta de Acomp. Médico-Odontológico de Rotina	1	5,3
1106	Falta de Vacinação	2	10,5
1210	Falta de Orientação aos Pais no Trat. da Criança	1	5,3
1211	Negligência no Atendimento	1	5,3
1301	Omissão de Socorro a Crianças/Adol. Doentes, Acid. ou Vítimas de Maus Tratos	2	10,5
1305	Falta de Saneamento Básico	2	10,5
1307	Falta de Programas de Educação Sanitária	2	10,5
1502	Falta de Condições para o Aleitamento Materno (Trab. e Presidiárias)	1	5,3
1602	Tentativa de Homicídio	1	5,3
TOTAL		19	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 6 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO O DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
2100	Aprisionamento	1	1,1
2101	Confinamento de Qualquer Espécie	1	1,1
2104	Prisão Ilegal	1	1,1
2201	Violência Física (Surra, Espancamento, Queimadura)	20	22,0
2202	Agressões com Objetos Contundentes	4	4,4
2301	Ameaças de Morte	1	1,1
2302	Humilhação Pública ou Privada	11	12,1
2303	Tortura Psicológica	7	7,7
2304	Expos. Indev. da Imagem da Crianças/Adol. (Fatos, Textos, Quebra de Sigilo, etc.)	1	1,1
2401	Sedução	1	1,1
2402	Abuso Sexual	1	1,1
2403	Estupro	3	3,3
2501	Impedimento de Acesso a Bens Materiais (Direito Sucessório)	3	3,3
2502	Humilhação Intrafamiliar	8	8,8
2503	Isolamento e Trat. Desigual no Convívio Familiar ou Comunitário	11	12,1
2504	Impedimento de Acesso a Logradouros Públicos	1	1,1
2505	Impedimento de Acesso à Educação	3	3,3
2506	Impedimento de Acesso à Saúde	3	3,3
2508	Situação de Constrangimento (Público ou Privado)	2	2,2
2601	Desrespeito à Opinião da Criança e do Adolescente	1	1,1
2700	Atos atentatórios ao Exercício da Cidadania	1	1,1
2703	Impedimento de Acesso a Documentos de Identificação	1	1,1
2704	Aliciamento de Criança/Adol. para Atividades Ilícitas ou Impróprias	1	1,1
2705	Recusa de Auxílio, Refúgio, Orientação	3	3,3
2706	Permanência de Criança/Adol. em Locais Proibidos por Lei	1	1,1
TOTAL		91	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 7 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO OS DIREITOS À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
3101	Abandono por Pais e/ou Responsáveis	13	14,1
3102	Expulsão de Casa por Pais e/ou Responsáveis	4	4,3
3103	Imped. de Acesso a um dos Pais, aos Dois ou mais Irmãos	2	2,2
3104	Privação da Convivência com Pais ou Responsável Devido à Perda do Pátrio por Razões Materiais	1	1,1
3201	Não Pagamento de Pensão Alimentícia	1	1,1
3202	Falta de Moradia	1	1,1
3203	Falta de Condições de Sobrev. por Miséria, Doença ou Desemprego	9	9,8
3301	Prisão Domiciliar	1	1,1
3302	Confinamento	3	3,3
3305	Violência Física	11	12,0
3306	Violência Psicológica	14	15,2
3307	Abuso Sexual Intrafamiliar	2	2,2
3308	Convivência com Depend. de Drogas, Substâncias Químicas, Alcoolismo	9	9,8
3309	Utiliz. de Criança/Adol. por Pais, Parentes e/ou Resp. na Mendic., Prostit., Prod. ou Tráfico de Drogas	6	6,5
3401	Inexistência de Abrigos Temporários para Crianças/Adolescentes	5	5,4
3402	Falta de Atendimento Especializado para Portadores de Deficiência	1	1,1
3405	Falta de Assist. Integral aos Filhos de Presidiários	1	1,1
3501	Não Registro de Nascimento	2	2,2
3503	Indefinição de Paternidade	4	4,3
3504	Desrespeito à Opção da Criança/Adol. em Situação de Guarda, Adoção ou Tutela	2	2,2
TOTAL		92	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 8 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO OS DIREITOS À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
4101	Falta de Escola	2	10,5
4102	Faltas de Vagas	2	10,5
4103	Falta de Oferta de Ensino Noturno Reg. ao Adol. Trabalhador	1	5,3
4200	Impedimento da Permanência no Sistema Educacional	1	5,3
4202	Critérios Avaliativos Discriminatórios	1	5,3
4203	Expulsão Indevida	1	5,3
4301	Falta de Creche ou Pré-escola	1	5,3
4402	Professores Despreparados	3	15,7
4404	Ausência de Serviços Especializados	1	5,3
4405	Alto Índice de Repetência	1	5,3
4501	Ausência de Equip. e Programas de Esporte, Cultura e Lazer	1	5,3
4602	Impedimento de Acesso à Escola	4	21,0
TOTAL		19	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 9 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO O DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
5401	Não Acesso à Capacitação/Formação Técnico-Profissional do Aprendiz	1	100,0
TOTAL		1	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 10 - NÚMERO DE VIOLAÇÃO, SEGUNDO SÍNTESE DOS DIREITOS VIOLADOS - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
11	Não Atendimento Médico	7	4,3
13	Prejuízo por Ação ou Omissão de Agentes Externos	3	1,8
15	Irregularidades na Garantia da Alimentação	1	,6
16	Atos atentatórios à Vida	5	3,1
21	Aprisionamento	4	2,4
22	Violência Física	14	8,5
23	Violência Psicológica	17	10,4
24	Violência Sexual	1	,6
25	Discriminação	12	7,3
26	Práticas Institucionais Irregulares	4	2,4
27	Atos atentatórios ao Exercício da Cidadania	6	3,7
31	Ausência de Convívio Familiar	14	8,5
32	Ausência de Cond. Materiais para Convívio Familiar	12	7,3
33	Inadequação do Convívio Familiar	37	22,6
34	Ausência de Infra-estrutura	3	1,8
35	Atos atentatórios ao Exercício da Cidadania	5	3,1
41	Impedimento de Acesso à Educação	6	3,7
42	Impedimento de Permanência no Sistema Educacional	6	3,7
44	Ausência de Condições Educacionais Adequadas	3	1,8
45	Ausen. ou Imped. de Uso de Equip. de Cultura, Esporte e Lazer	1	0,6
46	Atos atentatórios ao Exercício da Cidadania	2	1,2
54	Ausência de Condições de Formação/Desenvolvimento	1	0,6
TOTAL		164	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 11 - NÚMERO DE CASOS DE VIOLAÇÃO, SEGUNDO AGENTE VIOLADOR - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
-9	Não declarado	6	4,7
101	Pai	23	18,1
102	Mãe	35	27,5
103	Padrasto	2	1,6
104	Responsável	7	5,5
105	Irmão(s)	1	,8
107	Tio/tia	3	2,4
108	Outros	7	5,5
201	Posto de Assistência Social	1	,8
202	Escola	4	3,1
203	Posto de Saúde	2	1,6
205	Hospital	1	,8
207	Polícia Civil	3	2,4
208	Entid. de Atend. (Abrigo, Internato, Orfanato)	4	3,1
300	Pessoa Física	3	2,4
301	Outro	2	1,6
402	Estabelecimento Comercial	1	,8
403	Associação Religiosa	1	,8
408	Entidade de Atendimento	1	,8
700	Criança ou Adolescente	20	15,7
TOTAL GERAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 12 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO IDADE DECLARADA - INSTRUMENTO SIPIA

IDADE (Ano)	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1		5	5,7
2		3	3,4
3		2	2,3
4		1	1,1
5		1	1,1
6		8	9,1
7		4	4,5
8		2	2,3
9		3	3,4
10		6	6,9
11		4	4,5
12		11	12,5
13		3	3,4
14		5	5,7
15		8	9,1
16		5	5,7
17		2	2,3
97	Não se Aplica	1	1,1
99	Não Declarado	14	15,9
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 13 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES QUE APRESENTARAM OU NÃO CERTIDÃO DE NASCIMENTO - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Sim	61	69,3
2	Não	6	6,8
99	Não Declarado	21	23,9
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 14 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO SEXO - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Masculino	44	50,0
2	Feminino	37	42,0
97	Não se Aplica	1	1,2
99	Não Declarado	6	6,8
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 15 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO COR - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Preta	8	9,1
2	Branca	45	51,1
3	Parda	26	29,6
99	Não Declarado	9	10,2
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 16 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Pais/Responsável	66	75,0
2	Instituição Governamental	1	1,1
3	Instituição não Governamental	2	2,3
4	Sem Domicílio Fixo	4	4,6
98	Outros	6	6,8
99	Não Declarado	9	10,2
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 17 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO SITUAÇÃO ESCOLAR - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Nunca Estudou	16	18,2
2	Não Estuda Atualmente	25	28,4
3	Estuda	24	27,3
97	Não se Aplica	1	1,1
99	Não Declarado	22	25,0
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 18 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO SÉRIE CURSADA - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
10	1º Grau (Série não Especificada)	4	4,6
11	1º Grau - 1ª Série	16	18,2
12	1º Grau - 2ª Série	8	9,1
13	1º Grau - 3ª Série	9	10,2
14	1º Grau - 4ª Série	2	2,3
15	1º Grau - 5ª Série	1	1,1
16	1º Grau - 6ª Série	5	5,7
17	1º Grau - 7ª Série	1	1,1
97	Não se Aplica	19	21,6
98	Outros	1	1,1
99	Não Declarado	22	25,0
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 19 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES QUE TRABALHAM OU NÃO - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Sim	7	8,0
2	Não	59	67,0
99	Não Declarado	22	25,0
TOTAL		88	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 20 - NÚMERO DE MEDIDAS APLICÁVEIS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, AOS PAIS OU RESPONSÁVEL, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO - INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
99	Não Declarado	5	2,5
101	Encaminhamento aos Pais ou Responsável Mediante Termo de Guarda	12	6,0
102	Orientação, Apoio e Acompanhamento Temporários	47	23,7
103	Matrícula e Frequência Obrigatória em Estabel. Oficial de Ensino Fundamental	2	1,0
104	Inclusão em Programa Comunitário ou Oficial de Aux. Família, a Criança/Adol.	8	4,0
105	Inclusão em Prog. Oficial ou Comunit. de Aux., Orientação e Tratamento a Alcoólatras e Toxicômanos	4	2,0
106	Requisição de Trat. Médico, Psicol. ou Psiquiátrico em Regime Hospit/Ambulatorial	13	6,6
107	Abrigo em Entidade	7	3,5
108	Outra	16	8,1
201	Encaminhamento da Família a Prog. Oficial ou Comunit. de Proteção a Família	9	4,5
202	Inclusão em Programa Oficial ou Comun. de Aux., Orient. e Tratamento a Alcoólatras e Toxicômanos	3	1,5
203	Encaminhamento a Tratamento Psicológico ou Psiquiátrico	11	5,5
204	Encaminhamento a Cursos ou Programas de Orientação	9	4,5
205	Obrig. de Matricular o Filho ou Pupilo e Acompanhar sua Freq. e Aproveit. Escolar	8	4,0
206	Obrigaçao de Encaminhar a Criança/Adol. a Tratamento Especializado	5	2,5
207	Outra	16	8,1
301	Encam. ao Minist. Publ. de Fato que Constitua Infração Adm. ou Penal Contra os Dir. da Criança/Adol.	2	1,0
302	Requisição de Certidões de Nascimento e de Óbito, quando Necessário	2	1,0
303	Representação em Nome da Pessoa e da Família Contra a Violação dos Direitos	1	,5
304	Representação Junto ao Minist. para Efeito das Ações Perda ou Susp. do Pátrio Poder	2	1,0
305	Ações de Alimentos, Nomeação e Remoção de Tutores, Curadores e Guardiães	1	,5
307	Req. de Inform., Exames, Perícias e Doc. de Autoridades Municipais, Estaduais e Federais da Adm. Direta ou Indireta, e Promoção de Inspeções, Diligências Investigatórias	2	,1
309	Instauração de Sindicâncias, Req. de Dilig. Investigatórias e Determinação Inquérito Policial para Apuração de Ilícitos ou Infr. às Normas de Proteção à Infância e à Juventude	1	,5
310	Outra	4	2,0
401	Pedidos de Adoção e seus Incidentes	3	1,5
403	Discordância, Paterno ou Materno, em Relação ao Exercício do Pátrio Poder	1	,5
406	Ausência ou Irregularidade de Ensino Obrigatório	1	,5
412	Ausência ou Irregularidade de Acesso às Ações e Serviços de Saúde	2	1,0
414	Outra	2	1,0
TOTAL		199	100,0

FONTE: IPARDES

3 O INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO CBIA/IPARDES

2. INSTITUIÇÃO RECEPTORA DA DENÚNCIA		3. DATA RECEB. / /	
4. DESCRIÇÃO DA VIOLAÇÃO/DENÚNCIA 			
5. CARACTERIZAÇÃO DO SOLICITANTE ()01 A própria criança/adolescente ()02 Pais/responsáveis ()03 Outro membro da família ()04 Vizinho ()05 Associação comunitária ()06 Escola ()07 Serviço de saúde ()08 Entid. atend. governamental		()09 Ent. atend. não governam. ()10 Entid. defesa dos direitos. ()11 Autoridade policial ()12 Autoridade judicial ()13 Ministério Público ()14 Não identificado ()98 Outro: _____	
6. ONDE OCORREU A VIOLAÇÃO Rua: _____ _____ n. _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Perto de: _____		7. A QUEM SE REFERE A DENÚNCIA ()01 Criança (de 0 a 12 anos) ()02 Adolescente (de 12 a 18 incompl.) ()03 Grupo de crianças (2 ou mais) ()04 Grupo de adolescentes (2 ou mais) ()05 Grupo de crianças + adolescentes ()06 Coletividade (conjunto de pessoas não identificadas)	
9. FORMA DE RECEBIMENTO ()01 Telefone ()02 Pessoal ()98 Outro: _____ _____		8. QUAIS DIREITOS FORAM VIOLADOS? ()01 Vida; Saúde ()02 Liberdade; Respeito; Dignidade ()03 Convivência familiar/comunitária ()04 Educação; Esporte; Lazer ()05 Profissionalização; Trabalho	
11. RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:		10. PROVIDÊNCIA IMEDIATA: _____ _____ _____	

[_]01 VIDA E SAÚDE	
()01 Não atendimento médico	
()02 Atendimento médico deficiente	
()03 Prejuízo por ação ou omissão de agentes externos	
()04 Práticas hospitalares e ambulatoriais irregulares	
()05 Irregul. na garantia da aliment.	
()06 Atos atentatórios à vida	
[_]02 LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE	
()01 Aprisionamento	
()02 Violência física	
()03 Violência psicológica	
()04 Violência sexual	
()05 Discriminação	
()06 Práticas instituc. irregulares	
()07 Atos atentatórios ao exercício da cidadania	
[_]03 CONVIVÊNCIA FAMILIAR/COMUNITÁRIA	
()01 Ausência de convívio familiar	
()02 Ausência de condições materiais para o convívio familiar	
()03 Inadequação do convívio familiar	
()04 Ausência de infra-estrutura	
()05 Atos atentatórios ao exercício da cidadania	
[_]04 EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER	
()01 Impedimento de acesso à educação	
()02 Impedimento de permanência no sistema educacional	
()03 Ausência ou impedimento de acesso à creche/pré-escola	
()04 Ausência de condições educacionais adequadas	
()05 Ausência ou impedimento de uso equip. de cult., esporte e lazer	
()06 Atos atentatórios ao exercício da cidadania	
()07 Práticas pedagógicas inadequadas	
()08 Ausência de ensino especial para deficientes físicos e/ou mentais	
[_]05 PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO	
()01 Exploração do trabalho de crianças e adolescentes no mercado formal e informal	
()02 Condições adversas de trabalho	
()03 Inobservância da legislação trabalhista	
()04 Ausência de condições de formação/desenvolvimento	

Responsável pelo registro: _____ Data: ____/____/____

<p>[_]01.01 NÃO ATENDIMENTO MÉDICO</p> <p>()01 Falta de atendimento peri e pré-natal</p> <p>()02 Falta de atendimento emergencial</p> <p>()03 Falta de atendimento especializado</p> <p>()04 Falta de acompanhamento médico odontológico de rotina</p> <p>()05 Falta de equipamentos</p> <p>()06 Falta de vacinação</p> <p>()07 Recusa de atendimento</p> <p>()08 Falta de leitos para internação hospitalar</p> <p>()98 Outro: _____</p>	<p>[_]01.03 PREJUÍZO POR AÇÃO OU OMISSÃO DE AGENTES EXTERNOS</p> <p>()01 Omissão de socorro à criança/adolescente, doentes, acidentados ou vítimas de maus tratos</p> <p>()02 Recusa de atendimento médico por razões filosóficas, ideológicas ou religiosas</p> <p>()03 Intoxicação na gravidez por razões externas (agrotóxico, poluição)</p> <p>()04 Falta de notificação de doenças infecto-contagiosas em estabelecimentos de permanência pública/privada</p> <p>()05 Falta de saneamento básico</p> <p>()06 Falta de registro e/ou denúncia de maus tratos</p> <p>()07 Falta de programas de educação sanitária</p> <p>()98 Outro: _____</p>
<p>[_]01.02 ATENDIMENTO MÉDICO DEFICIENTE</p> <p>()01 Cirurgias desnecessárias</p> <p>()02 Danos cirúrgicos</p> <p>()03 Esterilização de adolescentes</p> <p>()04 Intoxicação medicamentosa</p> <p>()05 Interrupção de tratamento</p> <p>()06 Diagnóstico incorreto</p> <p>()07 Tratamento incorreto</p> <p>()08 Falta de medicamento</p> <p>()09 Falta de precedência no atendimento a crianças/adolescentes</p> <p>()10 Falta de orientação aos pais no tratamento da criança</p> <p>()11 Negligência no atendimento</p> <p>()12 Extrações odontológicas desnecessárias</p> <p>()98 Outro: _____</p>	<p>[_]01.04 PRÁTICAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS IRREGULARES</p> <p>()01 Proibição de permanência do responsável, em caso de internação</p> <p>()02 Falta de alojamento conjunto no nascimento</p> <p>()03 Inexistência ou não preenchimento de prontuário</p> <p>()04 Não fornecimento de declaração de nascimento</p> <p>()05 Não identificação do recém-nascido e sua mãe</p> <p>()98 Outro: _____</p>
<p>[_]01.05 IRREGULARIDADES NA GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO</p> <p>()01 Doenças decorrentes da nutrição deficiente da mãe</p> <p>()02 Falta de condições para o aleitamento materno (trabalhadoras e presidiárias)</p> <p>()03 Falta de programa de complementação alimentar para crianças</p> <p>()04 Falta de programa de complementação alimentar para gestante ou nutriz</p> <p>()98 Outro: _____</p>	<p>[_]01.06 ATOS ATENTATÓRIOS À VIDA</p> <p>()01 Homicídio</p> <p>()02 Tentativa de homicídio</p> <p>()03 Cirurgias com fins ilícitos</p> <p>()98 Outros: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

Responsável pelo registro: _____ Data: ____/____/____

<p>[] 02.01 APRISIONAMENTO <input type="checkbox"/> 01 Confinamento de qualquer espécie <input type="checkbox"/> 02 Seqüestro <input type="checkbox"/> 03 Detenção ilegal temporária <input type="checkbox"/> 04 Prisão ilegal <input type="checkbox"/> 05 Tráfico de crianças <input type="checkbox"/> 98 Outro: _____</p>	<p>[] 02.04 VIOLÊNCIA SEXUAL <input type="checkbox"/> 01 Sedução <input type="checkbox"/> 02 Abuso sexual <input type="checkbox"/> 03 Estupro <input type="checkbox"/> 98 Outro: _____</p>
<p>[] 02.02 VIOLÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/> 01 Violência física (surra, espancamento, queimadura) <input type="checkbox"/> 02 Agressões com objetos contundentes <input type="checkbox"/> 03 Supressão da alimentação com caráter punitivo <input type="checkbox"/> 04 Tortura <input type="checkbox"/> 98 Outro: _____</p>	<p>[] 02.05 DISCRIMINAÇÃO <input type="checkbox"/> 01 Impedimento de acesso a bens materiais (direito sucessório) <input type="checkbox"/> 02 Humilhação intrafamiliar <input type="checkbox"/> 03 Isolamento e tratamento desigual no convívio familiar ou comunitário <input type="checkbox"/> 04 Impedimento de acesso a locais públicos <input type="checkbox"/> 05 Impedimento de acesso à educação <input type="checkbox"/> 06 Impedimento de acesso à saúde <input type="checkbox"/> 07 Critérios discriminatórios no acesso à profissionalização <input type="checkbox"/> 08 Situações de constrangimento público ou privado <input type="checkbox"/> 09 Cerceamento político <input type="checkbox"/> 10 Cerceamento religioso <input type="checkbox"/> 11 Incitamento da população contra crianças e adolescentes <input type="checkbox"/> 12 Discriminação de crianças e adolescentes oriundos de entidade de assistência <input type="checkbox"/> 98 Outro: _____</p>
<p>[] 02.03 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA <input type="checkbox"/> 01 Ameaças de morte <input type="checkbox"/> 02 Humilhação pública ou privada <input type="checkbox"/> 03 Tortura psicológica <input type="checkbox"/> 04 Exposição indevida da imagem da criança e adolescente (fotos, textos, etc.) <input type="checkbox"/> 98 Outro: _____</p>	<p>[] 02.06 PRÁTICAS INSTITUCIONAIS IRREGULARES <input type="checkbox"/> 01 Desrespeito à opinião da criança e do adolescente <input type="checkbox"/> 02 Impedimento de acesso a familiares, à comunidade, à justiça e aos meios de comunicação <input type="checkbox"/> 03 Condições precárias de saneamento, habitabilidade e segurança <input type="checkbox"/> 04 Ausência de alimentação, vestuário, atividades culturais e lazer <input type="checkbox"/> 05 Impedimento de posse e guarda de objetos particulares <input type="checkbox"/> 06 Restrição de direitos não prevista judicialmente <input type="checkbox"/> 07 Não informação ao adolescente de sua situação processual <input type="checkbox"/> 08 Local inadequado para permanência de crianças/adolescentes em situação de apreensão, abrigo, internação ou assistência. <input type="checkbox"/> 98 Outro: _____</p>
<p>[] 02.07 ATOS ATENTATÓRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA <input type="checkbox"/> 01 Omissão das autoridades na apuração de queixas de desaparecimento, seqüestro, assassinato <input type="checkbox"/> 02 Não cumprimento dos direitos assegurados de acesso à justiça <input type="checkbox"/> 03 Impedimento de acesso a documentos de identificação <input type="checkbox"/> 04 Aliciamento de crianças e adolescentes para atividades ilícitas ou impróprias (prostituição, drogas, mendicância, etc.) <input type="checkbox"/> 05 Recusa de auxílio, refúgio, orientação <input type="checkbox"/> 06 Permanência de crianças e adolescentes em locais proibidos por lei <input type="checkbox"/> 98 Outro: _____</p>	
<p>Resp. p/ registro: _____ Data: ___/___/___</p>	

<p>[_]03.01 AUSÊNCIA DE CONVÍVIO FAMILIAR</p> <p>()01 Abandono por pais e/ou responsáveis</p> <p>()02 Expulsão de casa por pais e/ou responsáveis</p> <p>()03 Impedimento de acesso a um dos pais, aos dois ou a irmãs</p> <p>()04 Privação da convivência com pais ou responsáveis, devido à perda do pátrio poder por razões materiais</p> <p>()05 Devolução de crianças e adolescentes por família adotiva</p> <p>()06 Internação sem fundamento legal</p> <p>()98 Outro: _____</p>	<p>[_]03.04 AUSÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA</p> <p>()01 Inexistência de abrigos temporários para crianças e adolescentes</p> <p>()02 Falta de atendimento especializado para portadores de deficiências</p> <p>()03 Internação inadequada de portadores de deficiências</p> <p>()04 Internação de adolescentes em presídios de adultos</p> <p>()05 Falta de assistência integral aos filhos de presidiários</p> <p>()98 Outros: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p>[_]03.02 AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES MATERIAIS PARA CONVÍVIO FAMILIAR</p> <p>()01 Não pagamento de pensão alimentícia</p> <p>()02 Falta de moradia</p> <p>()03 Falta de condições de sobrevivência por miséria, doença ou desemprego</p> <p>()98 Outro: _____</p>	<p>[_]03.05 ATOS ATENTATÓRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA</p> <p>()01 Não registro de nascimento</p> <p>()02 Negação da filiação</p> <p>()03 Indefinição de paternidade</p> <p>()04 Desrespeito à opção da criança ou adolescente em situação de guarda, adoção ou tutela</p> <p>()05 Não cumprimento da legislação brasileira, quando da adoção por estrangeiros</p> <p>()06 Impedimento de contato de pais presidiários com filhos</p> <p>()07 Não reconhecimento de direitos sucessórios de crianças adotadas</p> <p>()98 Outros: _____</p>
<p>[_]03.03 INADEQUAÇÃO DO CONVÍVIO FAMILIAR</p> <p>()01 Prisão domiciliar</p> <p>()02 Confinamento</p> <p>()03 Seqüestro por um dos cônjuges</p> <p>()04 Cárcere de deficientes físicos ou mentais</p> <p>()05 Violência física</p> <p>()06 Violência psicológica</p> <p>()07 Abuso sexual intrafamiliar</p> <p>()08 Convivência com dependentes de drogas, substâncias químicas, alcoolismo</p> <p>()09 Utilização de crianças e adolescentes por pais, parentes e/ou responsáveis na mendicância, prostituição, produção ou tráfico de drogas</p> <p>()98 Outros: _____</p>	

Responsável pelo registro: _____ Data: ____/____/____

<p>[_]04.01 IMPEDIMENTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO</p> <p>()01 Falta de escola ()02 Falta de vagas ()03 Falta de oferta de ensino noturno regular ao adolescente trabalhador ()04 Incompatibilidade do calendário escolar com as atividades sócio-econômicas locais ()05 Inexistência de ensino fundamental completo ()98 Outro: _____</p>	<p>[_]04.04 AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES EDUCACIONAIS ADEQUADAS</p> <p>()01 Ausência de merenda escolar ()02 Professores despreparados ()03 Falta de segurança nas escolas ()04 Alto índice de repetência ()05 Falta de informação aos pais sobre frequência do aluno ()06 Interrupções sistemáticas do processo de ensino ()07 Falta de material didático ()08 Condições insalubres dos estabelecimentos escolares ()09 Impedimento de acesso aos critérios avaliativos ()98 Outros: _____</p>
<p>[_]04.02 IMPEDIMENTO DA PERMANÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL</p> <p>()01 Punições abusivas ()02 Critérios avaliativos discriminatórios ()03 Expulsão indevida ()04 Constrangimento de qualquer espécie por não pagamento de taxas ou mensalidades, ausência de material, uniforme, etc. ()98 Outro: _____</p>	<p>[_]04.05 AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</p> <p>()01 Ausência de equipamento e programa de esporte, cultura e lazer ()02 Falta de manutenção dos equipamentos existentes ()03 Falta de segurança nos locais destinados à cultura, esporte e lazer ()04 Impedimento do uso de espaços ou equipamentos de lazer existentes ()98 Outro: _____</p>
<p>[_]04.03 AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE ACESSO À CRECHE OU PRÉ-ESCOLA</p> <p>()01 Falta de creche ou pré-escola ()02 Falta de vagas em creches ou pré-escolas ()03 Não cumprimento, por parte das empresas, da obrigatoriedade de creches (instalações ou auxílio) ()04 Falta de equipe especializada para atendimento de 0 a 6 anos ()05 Distância física entre empresa/creche ou casa/creche/pré-escola ()98 Outro: _____</p>	<p>[_]04.06 ATOS ATENTATÓRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA</p> <p>()01 Ausência ou impedimento de acesso a meios de transporte ()02 Impedimento de acesso à escola ()03 Restrição ao direito de organização e participação em entidades estudantis ()04 Não comunicação ao Conselho Tutelar de situações de maus tratos, excesso de faltas injustificadas, evasão escolar e/ou elevados índices de repetência ()05 Impedimento legal de garantias educacionais a crianças indígenas ()98 Outro: _____</p>

Responsável pelo registro: _____ Data: ____/____/____

<p>[_]05.01 EXPLORAÇÃO NO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MERCADO FORMAL E INFORMAL</p> <p>()01 Exploração no trabalho doméstico</p> <p>()02 Não remuneração</p> <p>()03 Remuneração inadequada</p> <p>()04 Apropriação indevida do resultado do trabalho</p> <p>()05 Exploração do trabalho por entidades assistenciais</p> <p>()06 Trabalho em regime de escravidão</p> <p>()98 Outro: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p>[_]05.04 AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO/DESENVOLVIMENTO</p> <p>()01 Não acesso à capacitação/formação técnico-profissional do aprendiz</p> <p>()02 Ausência de encaminhamento ou impedimento do acesso a programas de capacitação/profissionalização de adolescentes sujeitos a medidas de proteção especial</p> <p>()03 Ausência/impedimento ao acesso à capacitação/profissionalização de crianças e adolescentes portadores de deficiências</p> <p>()98 Outro: _____</p>
<p>[_]05.02 CONDIÇÕES ADVERSAS DE TRABALHO</p> <p>()01 Exposição a acidentes de trabalho</p> <p>()02 Horário incompatível com a faixa etária/desenvolvimento físico</p> <p>()03 Trabalho desprotegido de deficientes</p> <p>()98 Outro: _____</p>	
<p>[_]05.03 INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</p> <p>()01 Negação da carteira de trabalho assinada</p> <p>()02 Violação dos direitos previdenciários e trabalhistas</p> <p>()03 Trabalho perigoso, insalubre ou penoso</p> <p>()04 Coação a trabalho noturno</p> <p>()05 Extensão da jornada de trabalho</p> <p>()06 Trabalho em horários ou locais que impeçam a frequência à escola</p> <p>()07 Inadequação da atividade à idade</p> <p>()98 Outro: _____</p>	

Responsável pelo registro: _____ Data: ____/____/____

AGENTE VIOLADOR

100. FAMÍLIA

- () 101 Pai
- () 102 Mãe
- () 103 Padrasto
- () 104 Madrasta
- () 105 Irmão/irmã
- () 106 Avô/avó
- () 107 Tio/Tia
- () 108 Responsável _____
- () 198 Outro.....

descrever

200. PESSOA FÍSICA

- () 201 Criança
- () 202 Adolescente } _____ () M () F
- () 203 Adulto } b. idade completa c. sexo
- () 204 Agente violador não identificado

400. ENTIDADE DE ATENDIMENTO (abrigo, internato, orfanato)

a. Nome: _____

b. Endereço: _____

c. () 01 Pública () 02 Privada

300. INSTITUIÇÕES

- () 301 Ambulatório/posto de saúde público
- () 302 privado
- () 303 Hospital público
- () 304 .. privado
- () 305 Escola pública
- () 306 .. privada
- () 307 Polícia civil
- () 308 Polícia militar
- () 309 Clube
- () 310 Empresa
- () 311 Estabelecimento comercial
- () 312 Associação religiosa
- () 313 Meios de comunicação
- () 398 Outro: _____

500. CARACTERÍSTICAS DE QUEM FOI AGREDIDO

a) QUEM FOI AGREDIDO	b) RELAÇÃO	c) AGRESSÃO PERPETRADA
*Descreva as vítimas relacionadas a este violador	*Relação com o violador	*Descreva a agressão visando a sua posterior codificação

Responsável pelo registro: _____ Data: ___/___/___

CBIA-IPARDES 07-CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE 1.REG.

(INFORMAÇÕES SIGILOSAS DE USO EXCLUSIVO DO CONSELHO)		2.Cod:
3. Nome:		4.Sexo:()M ()F
5. End.:		6.n.
7. Bairro:		8. Município:
9. Telefone:		10. Complemento:
11. Pai:		() não identif.
12.Mãe:		() não identif.
13.Responsável:		
14.Idade declarada: anos e meses		15.Data nasc.: / /
16.Certidão de nascimento: ()S ()N		17.Apresentou: ()S ()N
18.Caso não presente, por quê: _____		
18.Data: / /		19.Mun: 20.Livro: 21.Fls: /
22. Cor ()01 Preta ()02 Branca ()03 Parda ()04 Amarela		23. Com quem mora: ()01 Pais/responsável ()02 Instituição governamental* ()03 Instituição não governamental* ()04 Sem domicílio fixo ()98 Outro* *especificar:
24. Situação escolar: ()01 Nunca estudou ()02 Não estuda atualmente ()03 Estuda		25. Nível e última série cursada ()01 1º Grau ()02 2º Grau ()03 1º Grau supletivo ()04 2º Grau supletivo * série ou fase: _____ ()98 Outra:
26. Trabalha atualmente: ()S ()N		
27. O que faz atualmente?		
28. CARACTERÍSTICAS DOS AGRESSORES		
a) QUEM AGREDIU	b) RELAÇÃO	c) AGRESSÃO SOFRIDA
*Decreva os agressores relacionados à criança	*Relação com a criança	*Decreva a agressão visando a sua posterior codificação

Responsável pelo registro: _____ Data: ____/____/____

(INFORMAÇÕES SIGILOSAS DE USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR)

.As medidas tomadas devem ser descritas especificando-se a **data** em que ocorreram e conforme as **ações e processos** que a configuraram.
 .Devem ser evitadas, o máximo possível, descrições muito complexas que não constem das possibilidades apresentadas pela combinação dos termos incluídos na Lista de Termos Básicos, em anexo.

Responsável pelo registro: _____ Data: ___/___/___

.Esta lista deve ser utilizada como referência básica para a especificação das medidas tomadas.
 .Preferencialmente, descreva a ação e/ou processo e respectivos objetos, documentos, entidades e pessoas envolvidas, especificados conforme atributos cabíveis e adequados.

AÇÃO	PROCESSO	ATRIBUTO	OBJETOS
Adoção	Abrigo	Administrativo	Ausência
Aplicação	Acompanhamento	Ambulatorial	Curso
Averiguação	Amparo	Comunitário	Exame
Concessão	Apoio	Didático	Informação
Constatação	Assistência	Diurno	Laudo
Determinação	Atendimento	Escolar	Liberdade
Emancipação	Auxílio	Especializado	Material
Inclusão	Cancelamento	Estadual	Medida
Infração	Diligência	Familiar	Norma
Inspeção	Encaminhamento	Federal	Perícia
Instauração	Frequência	Físico	Programa
Nomeação	Guarda	Hospitalar	Registro
Obrigação	Inquérito	Ilícito	Saúde
Orientação	Internamento	Investigatório	Serviço
Promoção	Matrícula	Maternal	
Proteção	Oferta	Médico	
Remoção	Processo	Mental	INSTITUIÇÕES
Representação	Serviço	Municipal	Ambulatório
Requisição	Sindicância	Noturno	Asilo
Retificação	Transporte	Oficial	Autoridades
Solicitação	Tratamento	Pátrio	Creche
Suplementação		Penal	Entidade de atendim.
Suspensão		Policial	Escola
Verificação		Privado	Estabelecimento
		Psicológico	Hospital
		Psiquiátrico	IML
		Público	Justiça da Inf./Adol
		Regular	Ministério Público
		Social	Pré-Escola
		Suplementar	
DOCUMENTOS		PESSOAS OU SUJEITOS	
Certidão de nascimento		Administrador	
Certidão de Óbito		Adolescente	
Hipoteca legal		Criança	
Prestação de contas		Curador	
Termo de responsab. e guarda		Deficiente	
		Família	
		Guardião	
		Infância	
		Juventude	
		Mãe	
		Pai	
		Responsável	
		Tutor	

3.1 ALGUNS RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

TABELA 21 - NÚMERO DE FORMULÁRIOS PREENCHIDOS, SEGUNDO CÓDIGO E ENTIDADE - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
80530	SOS Criança - Curitiba	25	21,4
83600	Conselho Tutelar - Campo Largo	30	25,6
85851	SOS Criança - Foz do Iguaçu	25	21,4
86180	Conselho Tutelar - Cambé	30	25,6
87013	Conselho Tutelar - Maringá	7	6,0
TOTAL		117	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 22 - NÚMERO DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO, SEGUNDO DENUNCIANTE - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Criança/Adolescente	7	6,0
2	Pais/Responsável	29	24,8
3	Outro Membro da Família	7	6,0
4	Vizinho	11	9,4
5	Associação Comunitária	3	2,6
6	Escola	19	16,3
7	Serviço de Saúde	4	3,4
8	Ent. de Atend. Governamental	7	6,0
9	Ent. de Atend. não Governamental	2	1,7
10	Ent. de Defesa dos Direitos	4	3,4
11	Autoridade Policial	8	6,8
12	Autoridade Judicial	4	3,4
14	Não Identificado	2	1,7
98	Outro	8	6,8
99	Não Declarado	2	1,7
TOTAL		117	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 23 - NÚMERO DE OCORRÊNCIAS REFERENTES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Criança (de 0 a 12 Anos)	77	65,8
2	Adolescente (de 12 a 18 Incompletos)	30	25,6
3	Grupo de Criança (2 ou mais)	5	4,3
4	Grupo de Adolescentes (2 ou mais)	1	0,9
5	Grupo de Crianças mais Adolescentes	4	3,4
TOTAL		117	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 24 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO OS CINCO DIREITOS FUNDAMENTAIS - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Vida/Saúde	19	10,7
2	Liberdade/Respeito/Dignidade	71	40,1
3	Convivência Familiar/Comunitária	64	36,1
4	Educação/Esporte/Lazer	18	10,2
5	Profissionalização/Trabalho	1	0,6
95	Não Violação	4	2,3
TOTAL		117	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 25 - NÚMERO DE RECEBIMENTOS DE DENÚNCIAS, SEGUNDO A FORMA - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Telefone	50	42,7
2	Pessoal	52	44,5
98	Outro	4	3,4
99	Não Declarado	11	9,4
TOTAL		117	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 26 - NÚMERO DE VIOLAÇÃO, SEGUNDO SÍNTESE DOS DIREITOS VIOLADOS - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
-5	Não Violação	5	2,2
101	Não Atendimento Médico	3	1,4
102	Atendimento Médico Deficiente	3	1,4
103	Prejuízo por Ação ou Omissão de Agentes Externos	4	1,8
105	Irregularidade na Garantia da Alimentação	2	0,9
106	Atos Atentatórios à Vida	3	1,4
201	Aprisionamento	7	3,1
202	Violência Física	26	11,6
203	Violência Psicológica	13	5,8
204	Violência Sexual	11	4,9
205	Discriminação	11	4,9
206	Práticas Institucionais Irregulares	8	3,6
207	Atos Atentatórios ao Exercício da Cidadania	19	8,5
301	Ausência de Convívio Familiar	20	8,9
302	Ausência de Condições Materiais para o Convívio Familiar	18	8,0
303	Inadequação do Convívio Familiar	37	16,5
304	Ausência de Infra-estrutura	2	0,9
305	Atos Atentatórios ao Exercício da Cidadania	7	3,1
401	Impedimento de acesso à Educação	3	1,4
402	Impedimento de Permanência no Sistema Educacional	7	3,1
404	Ausência de Condições Educacionais Adequadas	3	1,4
405	Aus. ou Impedimento de Uso Equi. Cultura/Esporte e Lazer	1	0,4
406	Atos Atentatórios ao Exercício de Cidadania	9	4,0
407	Práticas Pedagógicas Inadequadas	1	0,4
501	Exploração do Trab. de Crianças/Adol. no Mercado Formal e Informal	1	0,4
TOTAL		224	100,0

FONTES: IPARDES

TABELA 27 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO O DIREITO À VIDA E À SAÚDE - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1103	Falta de Atendimento Especializado	3	23,0
1107	Recusa de Atendimento	1	7,7
1207	Tratamento Incorreto	1	7,7
1210	Falta de Orientação dos Pais no Trat. da Criança	2	15,4
1305	Falta de Saneamento Básico	2	15,4
1307	Falta de Prog. de Educação Sanitária	2	15,4
1501	Doenças Decorrentes da Nutrição Deficiente da Mãe	1	7,7
1602	Tentativa de Homicídio	1	7,7
TOTAL		13	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 28 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO O DIREITO À LIBERDADE AO RESPEITO E À DIGNIDADE - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
2101	Confinamento de Qualquer Espécie	7	6,0
2201	Violência Física	29	24,6
2202	Agressões com Objetos Contundentes	2	1,7
2203	Supressão da Alim. com Caráter Privativo	1	0,8
2301	Ameaças de Morte	2	1,7
2302	Humilhação Pública ou Privada	11	9,3
2303	Tortura Psicológica	6	5,1
2402	Abuso Sexual	5	4,2
2403	Estupro	7	6,0
2501	Impedimento de Acesso e Bens Materiais	1	0,8
2502	Humilhação Intrafamiliar	11	9,3
2503	Isolamento e Tratamento Desigual no Convívio Familiar ou Comunitário	4	3,4
2505	Impedimento de Acesso à Educação	5	4,2
2506	Impedimento de Acesso à Saúde	1	0,8
2508	Situação de Constran. Público ou Privado	3	2,6
2601	Desrespeito à Opinião da Criança e do Adolescente	4	3,4
2603	Condições Precárias de Saneamento, Habitabilidade e Segurança	4	3,4
2605	Impedimento de Posse e Guarda de Objetos Particulares	1	0,8
2701	Omissão das aut. na Apuração de Queixas de Desaparecimento, Seqüestro, Assassinato	2	1,7
2702	Não Cumprimento dos Direitos Assegurados de Acesso à Justiça	1	0,8
2704	Aliciamento de Crianças e Adolescentes para Ativ. Ilícitas ou Impróprias	7	6,0
2705	Recusas de Auxílio, Refúgio, Orientação	4	3,4
TOTAL		118	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 29 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
3101	Abandono por Pais ou Responsáveis	15	15,8
3102	Expulsão de Casa por Pais ou Responsáveis	5	5,3
3103	Impedimento de Acesso a um dos Pais, aos Dois ou a Irmãos	4	4,2
3105	Devolução de Crianças e Adolescentes por Família Adotiva	1	1,0
3201	Não Pagamento de Pensão Alimentícia	1	1,0
3202	Falta de Moradia	3	3,2
3203	Falta de Condições de Sobrevivência por Miséria, Doença ou Desemprego	11	11,6
3301	Prisão Domiciliar	2	2,1
3302	Confinamento	5	5,3
3303	Seqüestro por um dos Cônjuges	2	2,1
3305	Violência Física	7	7,4
3306	Violência Psicológica	13	13,7
3307	Abuso Sexual Intrafamiliar	3	3,2
3308	Convivência com Dependentes de Drogas, Subst. Químicas, Alcoolismo	11	11,6
3309	Utilização de Crianças/Adol. por Pais/Resp. na Mendic., Prostituição Prod. e Tráfico de drogas	8	8,5
3401	Inexistência de Abrigos Temporários para Crianças/Adolescentes	1	1,0
3405	Internação de Adolescente em Presídios de Adultos	1	1,0
3503	Indefinição de Paternidade	1	1,0
3504	Desrespeito a Opção da Criança/Adol. em Situação de Guarda, Adoção ou Tutela	1	1,0
TOTAL		95	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 30 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO OS DIREITOS À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - INSTRUMENTO CBIA - IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
4201	Punições Abusivas	1	5,6
4202	Critérios Avaliativos Discriminatórios	1	5,6
4203	Expulsão Indevida	2	11,1
4402	Professores Despreparados	2	11,1
4404	Alto Índice de Repetência	1	5,6
4504	Imped. do Uso de Espaços ou Equip. de Lazer Existentes	1	5,6
4602	Impedimento de Acesso à Escola	7	38,8
4604	Não Comunicação ao Conselho Tutelar	3	16,6
TOTAL		18	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 31 - NÚMERO DE DIREITOS VIOLADOS, SEGUNDO OS DIREITOS À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
5101	Exploração no Trabalho Doméstico	1	50,0
5102	Não Renumeração	1	50,0
TOTAL		2	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 32 - NÚMERO DE CASOS DE VIOLAÇÃO, SEGUNDO AGENTE VIOLADOR FAMÍLIA - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
-9	Não Declarado	11	8,1
-7	Não se Aplica	19	14,1
-5	Não Violação	9	6,7
101	Pai	24	17,8
102	Mãe	43	31,9
103	Padrasto	5	3,7
104	Madrasta	6	4,4
105	Irmão/Irmã	4	3,0
106	Avô/Avó	5	3,7
107	Tio/Tia	1	0,7
108	Responsável	1	0,7
198	Outro	7	5,2
TOTAL		135	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 33 - NÚMERO DE CASOS DE VIOLAÇÃO, SEGUNDO AGENTE VIOLADOR PESSOA FÍSICA - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
-7	Não se Aplica	116	85,9
201	Criança	3	2,2
202	Adolescente	9	6,7
203	Adulto	1	0,7
204	Agente Violador não Identificado	6	4,5
TOTAL		135	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 34 - NÚMERO DE PESSOA FÍSICA, SEGUNDO A IDADE DECLARADA - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

IDADE (Ano)	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
13		3	2,2
14		2	1,5
17		2	1,5
99	Não Declarado	128	94,8
TOTAL		135	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 35 - NÚMERO DE PESSOA FÍSICA, SEGUNDO SEXO -
INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Masculino	5	3,7
2	Feminino	3	2,2
99	Não Declarado	127	94,1
TOTAL		135	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 36 - NÚMERO DE CASOS DE VIOLAÇÃO, SEGUNDO AGENTE VIOLADOR
INSTITUIÇÕES - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
-7	Não se Aplica	124	91,8
301	Ambulatório/Posto de Saúde Público	2	1,5
303	Hospital Público	2	1,5
305	Escola Pública	4	3,0
307	Polícia Civil	1	0,7
398	Outro	2	1,5
TOTAL		135	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 37 - NÚMERO DE CASOS DE VIOLAÇÃO, SEGUNDO AGENTE VIOLADOR
ENTIDADE DE ATENDIMENTO PÚBLICA OU PRIVADA - INS-
TRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
2	Entidade de Atend. Privada	1	0,7
97	Não se Aplica	134	99,3
TOTAL		135	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 38 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO
SEXO - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Masculino	80	57,5
2	Feminino	55	39,6
99	Não Declarado	4	2,9
TOTAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 39 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO IDADE DECLARADA EM DIAS, MESES E ANOS - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

IDADE	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
2 dias		1	0,7
5 dias		1	0,7
10 dias		1	0,7
17 dias		1	0,7
1 ano		2	1,5
1 ano e 3 meses		1	0,7
1 ano e 5 meses		1	0,7
1 ano e 6 meses		1	0,7
1 ano e 10 meses		1	0,7
2 anos		1	0,7
2 anos e 6 meses		1	0,7
3 anos		5	3,6
3 anos e 4 meses		1	0,7
3 anos e 11 meses		1	0,7
4 anos		6	4,3
4 anos e 2 meses		1	0,7
4 anos e 11 meses		1	0,7
5 anos		3	2,6
5 anos e 1 mês		1	0,7
5 anos e 8 meses		1	0,7
6 anos		4	2,9
6 anos e 3 meses		1	0,7
7 anos		3	2,6
8 anos		6	4,3
8 anos e 3 meses		1	0,7
8 anos e 9 meses		1	0,7
8 anos e 10 meses		1	0,7
9 anos		9	6,5
9 anos e 1 mês		1	0,7
9 anos e 6 meses		1	0,7
9 anos e 7 meses		1	0,7
10 anos		4	2,9
10 anos e 2 meses		1	0,7
10 anos e 3 meses		2	1,5
10 anos e 4 meses		1	0,7
10 anos e 9 meses		1	0,7
11 anos		13	9,4
11 anos e 3 meses		1	0,7
11 anos e 6 meses		1	0,7
11 anos e 7 meses		2	1,5
11 anos e 9 meses		1	0,7
12 anos		4	2,9
12 anos e 1 mês		1	0,7
12 anos e 2 meses		1	0,7
12 anos e 5 meses		1	0,7
13 anos		9	6,5
13 anos e 5 meses		1	0,7
13 anos e 9 meses		2	1,5
14 anos		2	1,5
14 anos e 5 meses		1	0,7
15 anos		2	1,5
15 anos e 1 mês		1	0,7
15 anos e 10 meses		1	0,7
16 anos		1	0,7
16 anos e 5 meses		1	0,7
17 anos		3	2,2
-9	Não Declarado	17	12,3
-7	Não se Aplica	3	2,2
TOTAL			

FONTE: IPARDES

TABELA 40 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES QUE DECLARARAM TER OU NÃO CERTIDÃO DE NASCIMENTO - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Sim	92	66,2
2	Não	31	22,3
99	Não Declarado	16	11,5
TOTAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 41 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES QUE APRESENTARAM OU NÃO CERTIDÃO DE NASCIMENTO - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Sim	47	33,8
2	Não	81	58,3
97	Não se Aplica	1	0,7
99	Não Declarado	10	7,2
TOTAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 42 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO COR - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Preta	18	13,0
2	Branca	85	61,1
3	Parda	28	20,1
99	Não Declarado	8	5,8
TOTAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 43 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO VÍNCULO FAMILIAR - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Pais/Responsável	122	87,8
2	Instituição Governamental	3	2,1
4	Sem Domicílio Fixo	5	3,6
99	Não Declarado	9	6,5
TOTAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 44 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO SITUAÇÃO ESCOLAR - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Nunca Estudou	50	36,0
2	Não Estuda Atualmente	24	17,3
3	Estuda	55	39,5
97	Não se Aplica	1	0,7
99	Não Declarado	9	6,5
TOTAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 45 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, SEGUNDO NÍVEL DE ESCOLARIDADE - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

NÍVEL	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	1º Grau	71	51,1
2	2º Grau	1	0,7
97	Não se Aplica	46	33,1
98	Outro	3	2,2
99	Não Declarado	18	12,9
TOTAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

TABELA 46 - NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES QUE TRABALHAM OU NÃO - INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	%
1	Sim	16	11,5
2	Não	99	71,2
97	Não se aplica	4	2,9
99	Não Declarado	20	14,4
TOTAL		139	100,0

FONTE: IPARDES

QUADRO 1 - ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PARA RESSARCIMENTOS DOS DIREITOS VIOLADOS

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
500	Curitiba		Acompanhamento na Regional do Portão.
501			Acompanhamento na ARESVI (Associação de Reestruturação da Vítima do Crime).
502			Acompanhamento na regional do Boqueirão.
503			Acompanhamento e averiguação da situação do padrasto, bem como as punições compatíveis.
504			Orientação de como proceder à educação da criança e para que o fato não se repita.
505			Acompanhamento na regional do Pinheirinho para verificar e levantar melhor a problemática.
506			Acompanhamento na regional do Cajuru.
507			Acompanhamento junto ao Juizado de Menores e providências com relação à mãe.
508		10.07.92	Encaminhado à ARESVI.
509		10.07.92	Acompanhamento na ARESVI.
510			Acompanhamento na regional da Boa Vista.
511			Acompanhamento na regional da Boa Vista para posterior acompanhamento.
512		11.07.92	Acompanhamento da garota Ana Paula na ARESVI.
513			Acompanhamento na regional da Boa Vista para uma melhor orientação à mãe.
514			Acompanhamento na regional do Cajuru devido à mãe ter agredido; será feito acompanhamento detalhado.
515		14.07.92	Acompanhamento na regional do Portão; na casa moram 12 crianças, todas menores de idade; a casa está toda suja.
516		17.06.92	Entidade de atendimento Regional do Cajuru; encaminhada para um acompanhamento familiar.
517		23.06.92	Acompanhamento na Regional Portão.
518			Orientação foi feita com relação à madrasta. A garota vai morar com a tia.
519		02.06.92	Acompanhamento pela regional Pinheirinho no dia.
520		14.06.92	Acompanhamento na regional Matriz.
521		03.08.92	Aplicação do Estatuto e suas leis através de relatório enviado ao Juizado de Menores.
522		03.08.92	Acompanhamento na regional do Portão.
523		03.08.92	Acompanhamento na Regional Cajuru.

(continua)

(continuação)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
524		10.08.92	Acompanhamento pela ARESVI.
525		-9	
600	Foz do Iguaçu	23.09.92	Orientação ao pai; encaminhamento de acompanhamento psicológico para a família.
601		22.09.92	Localização da família.
		23.09.92	Encaminhamento de relatório à Justiça da Infância e Adolescência.
		09.10.92	Remoção do adolescente para a família.
602		28.09.92	Remoção da rua e abrigo em entidade de atendimento.
		20.09.92	Apresentação da mãe à Justiça da Infância e Adolescência.
603		28.09.92	Encaminhamento da adolescente e pais ao Ministério Público da Infância e Adolescência.
604		05.10.92	Orientação à mãe sobre a infração.
		06.10.92	Encaminhamento a serviço comunitário municipal.
605		06.10.92	Encaminhamento a serviço comunitário municipal.
606		25.09.92	Orientação aos responsáveis sobre a infração. Acompanhamento psicológico à criança.
607		23.09.92	Informação junto à autoridade policial sobre desaparecimento de criança. Localização da família.
		24.09.92	Encaminhamento dos responsáveis à Justiça da Infância e Adolescência; devolução da criança aos responsáveis.
		25.09.92	Encaminhamento à creche. Orientação para atendimento psicológico. Orientação, apoio e acompanhamento temporário.
608		02.10.92	Acompanhamento e encaminhamento ao Ministério Público da Justiça da Infância e Adolescência.
		02.10.92	Abrigo em serviço municipal de atendimento não especializado.
		02.10.92	Acompanhamento em escola especializada durante o dia.
609		21.09.92	Orientação e encaminhamento para exame no IML.
610		29.09.92	Orientação à mãe sobre a infração; encaminhamento da criança ao Serviço Municipal Comunitário.
611		22.09.92	Orientação e encaminhamento ambulatorial à criança.
612		26.09.92	Transporte e acompanhamento da criança ao serviço médico municipal.
613		01.10.92	Remoção da criança do local e encaminhamento para casa mediante termo de entrega.
		02.10.92	Por haver reincidência, foi levada para uma entidade de atendimento. Após, foi levada à Justiça da Infância e Adolescência. O promotor intimou a mãe a comparecer a esta Justiça.

(continua)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
614		21.09.92	Encaminhamento à Justiça da Infância e Adolescência e acompanhamento para exame no IML. O adolescente foi afastado da família por determinação da Justiça da Infância e Adolescência e encaminhado para abrigo em entidade de atendimento.
		22.09.92	Comparecimento da mãe à Justiça da Infância e Adolescência.
		23.09.92	Sindicância familiar.
		24.09.92	Devolução do adolescente à família na condição de que a mãe compareça mensalmente no Serviço Auxiliar da Infância e Juventude.
615		23.09.92	Encaminhada à Justiça da Infância e Adolescência.
		27.09.92	Abrigo em entidade de atendimento.
		27.09.92	Justiça da Infância e Adolescência localizou a mãe das crianças e as entregou à mesma, que mora em Santa Maria (RS).
616		02.10.92	Remoção da rua e apresentação da criança à Justiça da Infância e Adolescência. Intimação dos pais pela Justiça. Encaminhamento da criança à entidade de atendimento diurno municipal.
617		22.09.92	Tratamento e acompanhamento médico; amparado em entidade de atendimento e aviso à família.
		23.09.92	Comunicado à Justiça da Infância e Adolescência e encaminhamento da família à mesma.
618		24.09.92	Transporte e acompanhamento da criança ao Pronto-Atendimento Municipal.
619		05.10.92	Localização da família.
		06.10.92	Encaminhamento à Justiça da Infância e Adolescência.
620		23.09.92	Acompanhamento da criança à residência familiar. Encaminhamento à entidade de atendimento e orientação familiar.
		24.09.92	Encaminhamento à família (tia) em outro município.
		05.10.92	Abrigo em entidade de atendimento.
		07.10.92	Remoção para a residência do pai.
621		30.09.92	Assistência médica ambulatorial e comunicação do fato a ambas as famílias.
622		11.09.92	Acompanhamento a sua residência para verificação dos fatos; constatação da situação social precária de moradia, higiene, alimentação.
		28.09.92	Encaminhamento de relatório sobre o caso para Justiça da Infância e Adolescência. Solicitação de auxílio-alimentação à entidade de atendimento. Solicitação de encaminhamento da criança a abrigo municipal.
		30.09.92	Entrega do auxílio-alimentação à família. Retificação de situação social da família: a mãe começou a trabalhar; a Justiça da Infância e Adolescência determinou que a mãe permanecesse com a criança.
623		28.09.92	Localização da família em Ubiratã-PR. Encaminhamento ao abrigo noturno municipal.
		29.09.92	Orientação à família e ao adolescente.
624		24.09.92	Localização da família e devolução da criança aos pais.
		25.09.92	Orientação aos responsáveis sobre a infração.
700	Cambé	01.10.92	Na Zona Rural, verificação de possível parentesco da criança e morador daquela localidade (Batislava).
		05.10.92	O resultado da diligência efetuada foi retomado pelo Conselho Titular de Rolândia.

(continua)

(continuação)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
701		29.09.92	Solicitação à Justiça da Infância e Juventude para que processe desligamento de adolescente da entidade não-governamental.
		02.10.92	Entrevista com a mãe, que informou estar o diretor da instituição retendo roupas da adolescente até que seja prestada conta sobre o rompimento do vínculo.
		06.10.92	Visita institucional e solicitação de entrega dos objetos ao adolescente.
702		16.09.92	Recebimento de correspondência e entrevista com adolescente.
		24.09.92	Acompanhamento do caso; orientação aos pais.
		09.10.92	Verificação das atitudes do adolescente durante o período em que aguarda inclusão em programa especializado.
703		06.10.92	Constatação dos termos constantes na conta precatória, onde o juiz da Infância e Adolescência solicita providências.
		14.10.92	Elaboração de síntese dos fatos; solicitação de transporte para sindicância e possível inclusão da criança em outra família substituta.
704		06.10.92	Averiguação dos fatos apresentados pelo solicitante; encaminhamento da criança para abrigo com família de seu relacionamento.
		09.10.92	Orientação e encaminhamento da mãe, pai e avô materno da criança para Departamento de Assistência Judiciária.
		13.10.92	Verificação, por telefone, com responsável (madrinha) da criança, para saber sobre a inclusão da mesma no ensino de pré-escola (ouvinte).
705		15.09.92	Prática de infração de adolescente.
		15.09.92	Acompanhamento do adolescente a sua família, entregando-o à sua mãe.
		28.09.92	Entrevista com a responsável e encaminhamento do adolescente para tratamento de saúde.
		30.09.92	Contatado com entidade de atendimento especializada e marcada entrevista com o adolescente.
		05.10.92	Entrevista com família para internamento do adolescente.
706		14.10.92	No fórum, com representante do Ministério Público, para apresentação do caso.
		02.09.92	Criança encaminhada a hospital para laudo médico (constatação de agressões físicas).
		08.09.92	Entrevista com a mãe para orientação quanto ao abuso de poder.
		15.09.92	Acompanhamento à mãe para tratamento.
		17.09.92	Orientação à criança.
707		25.09.92	Constatação da mudança quanto ao comportamento agressivo da mãe em relação à criança.
		04.08.92	Registro da ocorrência e orientação.
		10.08.92	Conselho tutelar manda notificação para madrasta comparecer e trazer o enteado; feitos a advertência verbal e esclarecimentos à madrasta sobre a Lei da Criança e do Adolescente.
		12.08.92	Madrasta compareceu junto com o enteado. Criança é orientada a freqüentar a escola.
		19.08.92	Visita domiciliar para acompanhamento do caso.
		03.09.92	Delegado informa que o menino furtou novamente de uma tia; madrasta foi procurar delegado.
		04.09.92	Enviada notificação do Conselho tutelar para madrasta comparecer ao Conselho; esta compareceu no mesmo dia.
		09.09.92	Conselheiros vão até o bairro onde a família mora e fazem contatos com familiares para encontrar menino; fazem contato com menino e se aproximava dele. Deve vir com o pai ao Conselho Tutelar para uma conversa. Como não compareceu, o Conselho Tutelar aguarda contato da família.
		01.10.92	Conselho Tutelar localiza a criança, que há vários dias está fora de casa.

(continua)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
708		09.10.92	O pai e a criança comparecem ao Conselho Tutelar e são encaminhados ao promotor.
		13.10.92	Conselho Tutelar vai encaminhar criança a atendimento especializado; aguarda vaga para atendimento.
		07.04.92	Registro da ocorrência.
		14.04.92	Encaminhamento ao posto de saúde para atendimento.
		22.04.92	Adolescente traz resultados que comprovam que esta grávida.
		23.04.92	Visita domiciliar à residência para sindicância.
		15.05.92	Visita domiciliar à família do adolescente (pai da criança). O Conselho Tutelar fica encarregado de mandar notificação para o jovem comparecer ao Conselho.
		25.05.92	Conselho Tutelar envia notificação ao irmão mais velho da adolescente e ao rapaz (pai da criança) comparecerem ao Conselho, para esclarecimentos e para serem ouvidos; compareceram na data marcada.
709		01.06.92	Acompanhamento da adolescente ao Programa de Assistência à Saúde Integral da Criança e do Adolescente, para atendimento ginecológico e exames; caso de acompanhamento a longo prazo. Realizadas 5 visitas domiciliares para acompanhamento, 2 entrevistas e contatos para orientação e levantamento de dados com as pessoas envolvidas e instituição APAE de Cambé. Conselho Tutelar está acompanhando a gravidez da adolescente, que está no final. O caso será encaminhado ao Ministério Público, para acerto entre as famílias envolvidas.
		11.09.92	Constatação do fato e encaminhamento ao hospital para prestação de socorro e emissão do laudo. Sindicância na residência onde ocorreu a violação.
		11.09.92	Orientação à avó e advertência mediante termo de advertência previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.
		14.09.92	Encerramento do caso.
		14.10.92	Conselho Tutelar ficou aguardando contato da mãe, que se encontra em São Paulo.
710		28.09.92	O grupo de alunos queixosos recebe orientação do Conselho Tutelar. Foi ouvida a diretora da escola, que recebeu orientação e esclarecimentos da lei Estatuto da Criança e do Adolescente. Conselho Tutelar entendeu a necessidade de uma reunião de esclarecimento a pais/alunos/professores da 8ª série. Reúne-se extraordinariamente e determina a convocação dos envolvidos.
		01.10.92	Reunião realizada com a mediação do Conselho Tutelar. Foi formada uma comissão de pais e alunos para discutir e promover eventos para arrecadar fundos para a festa de formatura.
		14.10.92	Solução do conflito existente entre a direção da escola e os alunos da 8ª série. Reunião dos pais e responsáveis para tomada de decisão com respeito à festa de formatura. Encerramento do caso.
711		05.10.92	Diretora da escola procura o Conselho Tutelar porque o garoto apresenta problemas de comportamento escolar e baixo rendimento. A criança é encaminhada para o Núcleo de Atendimento Integral à Criança e Adolescente, ao programa de psicopedagogia. Visita domiciliar para conversar com a mãe. Responsável assina termo de advertência. O caso está em andamento. Durante a averiguação do caso, constatou-se que o comportamento do menino se relaciona com o tratamento dispensado pela mãe. A queixa inicial vinda da escola foi de indisciplina e rebeldia. Entretanto, esta não é a razão principal do que ocorre com a criança.
712		09.05.92	É comunicada ao Conselho Tutelar a apreensão do adolescente e feito acompanhamento de sua liberação.
		26.05.92	Visita domiciliar à família e ao adolescente. Constatou-se que no dia seguinte ao encaminhamento aos pais ele fugiu de casa.
		17.06.92	Conselho Tutelar recebe comunicado da Polícia Civil sobre apreensão do adolescente e Conselho Tutelar acompanha a liberação e encaminhamento à família.

(continua)

(continuação)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
713		22.06.92	Conselho Tutelar faz visita domiciliar para acompanhamento do caso, mantém contato com adolescente e busca uma aproximação para ressocialização do jovem.
		23.06.92	Fuga do adolescente, que permanece foragido por bastante tempo.
		26.08.92	Retorno do adolescente à família. Conselho Tutelar faz visita domiciliar e conversa com o jovem. Conselheira convence o jovem a permanecer em casa e a ser encaminhado a alguma atividade. Após ter contatos e entrevista, o adolescente é encaminhado ao MAES (Núcleo Avançado de Estudos Supletivos) para estudar. O caso está em andamento e o adolescente está trabalhando de engraxate. Será encaminhado à Escola Oficina, que será inaugurada em final de outubro.
		03.08.92	Registro da ocorrência.
		10.08.92	Encaminhamento à Santa Casa de Cambé. Médico encaminha o laudo para a Delegacia de Polícia Civil.
		02.10.92	Conselho Tutelar averigua se a Delegacia de Polícia Civil fez abertura de inquérito policial. Inquérito Policial é encaminhado ao fórum de Cambé. Encerramento do caso junto ao Conselho Tutelar
714		14.10.92	Conselho Tutelar recebe comunicado da Delegacia de Polícia Civil sobre apreensão do adolescente por furto de objeto. Em seguida, libera o adolescente. Determina que o adolescente compareça ao Conselho Tutelar para orientação e advertência. Envia notificação para a mãe comparecer ao Conselho Tutelar no dia 16.10.92. Representação do adolescente junto ao Ministério Público mediante pedido de remissão pelo ato infracional praticado. Caso em andamento. Entrevista com adolescente. São levantadas informações sobre a apreensão. Polícia bateu no adolescente. Conselho Tutelar enviará relatório ao Ministério Público, comunicando irregularidades da Polícia Militar para serem aplicadas as medidas cabíveis.
715		28.09.92	Abrigo na residência da avó paterna durante a noite.
		29.09.92	Sindicância sobre residência da agressão. Advertência e orientação. Averiguação da possibilidade dos menores ficarem com a avó materna.
716		23.04.92	Acompanhamento
		15.06.92	Acompanhamento
		02.07.92	Atendimento
		20.07.92	Atendimento
		27.07.92	Orientação
		28.07.92	Acompanhamento
		08.10.92	Abrigo
		15.10.92	A conselheira acompanhou adolescente até o fórum para que esta fosse ouvida pela promotora Dr ^a Maria Tereza e M.M Juiz da Infância e Juventude.
717		13.08.92	Orientação e encaminhamento a atendimento psicológico.
		24.08.92	Encaminhamento projeto semiado.
		22.09.92	Encaminhamento projeto 2000, participando uma vez por semana.
718		08.10.92	Sindicância para constatação da situação da criança.
		16.10.92	Encaminhamento do processo e sindicância ao Judiciário.
719		01.10.92	Orientação à criança e averiguação junto à acusante. Orientação para frequência regular na escola.
		18.10.92	Encaminhamento à Escola Oficina.
720		18.08.92	Orientação e encaminhamento ao Núcleo de Saúde e Escola Oficina.

(continua)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
721		08.10.92 13.10.92	Solicitação para que adolescente compareça ao Conselho Tutelar. Encaminhamento e atendimento psicológico.
722		15.10.92 16.10.92 19.10.92	Feita a constatação da denúncia com a própria mãe. Orientação e encaminhamento ao Departamento de Assistência Judiciária. Conclusão.
723		28.08.92 08.09.92 11.09.92	Acompanhamento feito pela conselheira à residência dos adolescentes. É feita sindicância. Os adolescentes são encaminhados ao fórum. Encerramento do caso.
724		01.10.92 15.10.92	Acompanhamento feito pela conselheira. Orientação ao adolescente. Encerramento do caso.
725		10.07.92 13.07.92 04.10.92	Entrevista com Edson e a conselheira. A conselheira foi procurada por seu irmão para falar do comportamento de Edson. A conselheira foi até a casa da criança novamente, até que o mesmo resolveu voltar para casa. Será encaminhado para a Escola Oficina.
726		17.08.92 28.08.92 01.09.92 07.09.92	Orientação para a mãe da criança. Acompanhamento escolar. Orientação para a mãe. Averiguação dos acompanhamentos feitos às crianças.
727		11.09.92 23.09.92	Orientação ao adolescente e atendimento. Encaminhamento de sindicância ao MM. Juiz da Infância e da Juventude de Cambé.
728		11.09.92 16.09.92 17.09.92	Foi feito acompanhamento do caso. Sindicância. Sindicância feita e enviada ao fórum.
729		28.07.92 17.08.92 20.08.92 21.09.92	Acompanhamento às crianças Alexandre, André e Fátima Segundo da Silva. Acompanhamento às crianças. Atendimento às crianças. Sindicância na Casa do Caminho.
800	Maringá	08.10.92	Intimação da mãe ao Conselho Tutelar. O padrasto não compareceu e evadiu-se do local porque os vizinhos ameaçaram linchá-lo. A mãe da adolescente foi informada sobre as intenções do pai. A mesma foi novamente advertida, pois não foi a primeira vez que houve reclamação a respeito de sua conduta. Foi encaminhado relatório para o Juizado de Menores, requerendo a guarda e responsabilidade para o pai.
801			Foi feita notificação para a mãe para que esta comparecesse ao Conselho Tutelar, para avaliar a situação de conflito familiar. Foi feita orientação familiar.
802		16.09.92 10.10.92	Na visita domiciliar, mãe e filha (agressoras) receberam a devida orientação, com advertência. A criança foi encaminhada para a casa de sua madrinha com o respectivo documento de guarda, por residir a madrinha em Santa Fé-PR.
803			-9

(continuação)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
804			A professora foi contactada por telefone, com o objetivo de que tomasse conhecimento dos fatos. O aluno foi imediatamente reconduzido à escola, por falta de argumentos convincentes quanto à sua não permanência na escola.
805			A agente agressora compareceu na sede do Conselho Tutelar, sendo orientada quanto à forma de conduzir a educação do irmão, ficando sob vigilância da escola denunciante e do Conselho Tutelar. Caso haja reincidência, será feita a notificação ao Ministério Público.
806		06.09.92	Encaminhado para o Lar Betânia em regime de abrigo temporário, até posterior localização de sua mãe.
		07.09.92	Procedeu-se ao atendimento dos pais junto à criança, quando definiu-se que a criança passaria a residir com sua mãe, conforme desejo manifestado pela mesma. Quanto ao exame de lesões corporais, este não foi realizado devido ao fato de a mãe não haver conduzido a criança ao Conselho, conforme solicitado na data prevista. Atualmente, vêm se realizando visitas domiciliares, para o acompanhamento do caso.
900	Campo Largo	11.08.92	Solicitação à responsável da documentação das crianças e do atestado de óbito dos pais.
		21.08.92	Encaminhamento dos documentos da responsável para obtenção de auxílio, no INSS, visando assistência judiciária gratuita para requisição de termo de responsabilidade e guarda.
		11.08.92	Orientação da responsável para que esta matricule as crianças em escola.
901		30.09.92	Averiguação da situação escolar da adolescente. Orientação da adolescente para obtenção da declaração da escola que frequenta. A declaração foi trazida no mesmo dia.
		30.09.92	Encaminhamento da adolescente à entidade de atendimento (guarda-mirim) para matrícula.
902		04.06.92	Averiguação através de informações com a família e a escola.
		15.06.92	Encaminhamento da criança para matrícula na guarda-mirim (a criança apresenta assiduidade e bom comportamento).
903		30.06.92	Averiguação através de informações sobre o adolescente (deficiente mental) com responsável na escola especial. São colhidas informações com a mãe. O adolescente é encaminhado para casa e depois para escola especial, para matrícula. A mãe não matriculou devido à distância da residência e deficiência de transporte.
		01.07.92	Encaminhamento da mãe para delegacia de polícia para solicitar certidão de reclusão (o pai do adolescente está recluso por homicídio).
		13.07.92	Encaminhamento da documentação para auxílio reclusão.
		30.07.92	(doc.incompleto) no INSS. Caso em andamento.
904		06.07.92	Averiguação através de informação com a avó sobre a criança; abandono da mãe.
		09.07.92	Encaminhamento de pedido para a criança frequentar escola (pela manhã) na 1ª série (em regime especial para matricular-se no próximo ano). A avó não matriculou, pois ficou longe da creche da criança.
		11.08.92	Orientação para transferência da criança para outra escola, próxima da creche, para a criança não ficar perambulando pela rua. Não tem vaga para a criança nessa escola.
		13.08.92	Transferência da criança para outra escola no centro da cidade, próximo à creche.

(continua)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
905		18.08.92	Acompanhamento da criança na escola em regime especial para matrícula no próximo ano.
		24.09.92	Mesmo procedimento anterior.
		20.08.92	Averiguação de informações sobre a adolescente na escola.
		24.08.92	Solicitação de comparecimento da mãe, padrasto e adolescente ao Conselho Tutelar.
		25.08.92	Compareceram e foram advertidos. Encaminhamento da mãe para atendimento médico-ambulatorial, para acompanhamento pré-natal. Encaminhamento do padrasto para atendimento especializado (alcooolismo).
906		22.09.92	Acompanhamento do adolescente na escola. Caso em andamento.
		29.05.92	Averiguação através de informações com a professora.
		03.06.92	Averiguação através do serviço social do local de trabalho do pai (INCEPA).
		04.06.92	Solicitação de comparecimento do pai para informações; este compareceu.
		05.06.92	Encaminhamento de transferência da criança para outra escola próxima de sua casa. Encaminhamento da criança para atendimento médico; encaminhamento da criança para matrícula em entidade (CIMG).
907		30.07.92	Encaminhamento da família para atendimento psicológico.
		25.08.92	Acompanhamento da criança na escola. Caso em andamento.
		24.08.92	Investigação, informação com a mãe; solicitação da presença da criança para entrevista.
		25.08.92	Informação com a escola.
		26.08.92	Informação com a criança. Compareceu com a mãe para advertência e encaminhamento para avaliação psicológica da criança e da mãe.
908		01.09.92	Acompanhamento da criança na escola.
		02.09.92	Acompanhamento de atendimento psicológico da mãe e do filho. Caso em andamento.
		23.09.92	Acompanhamento de atendimento psicológico da mãe e do filho. Caso em andamento.
		18.08.92	Averiguação através de informação com a criança; informações com a diretora na escola.
		19.08.92	Solicitação da presença do pai (não compareceu).
909		24.08.92	A mãe compareceu e foi advertida; foi feito novo pedido de comparecimento do pai; a esposa informou que o marido está com a mãe em Curitiba, não podendo comparecer na data marcada.
		11.09.92	Acompanhamento da criança na escola (vai muito bem); o pai não agrediu mais. Caso em andamento.
		29.05.92	Averiguação através de informações com a tia e a criança.
		01.06.92	Encaminhamento da criança para serviço municipal de saúde para atendimento psicológico.
		02.06.92	Acompanhamento psicológico da criança e da tia.
910		16.06.92	Encaminhamento da tia para obtenção de termo de responsabilidade e guarda. Recusou-se pela oposição do marido. Orientação da tia para matrícula da criança na escola; porém não foi possível devido à situação instável em sua casa.
		01.07.92	Inclusão da criança em família substituta em caráter provisório e experimental.
		03.08.92	Retornou à casa da tia. Caso em andamento.
		25.06.92	Averiguação através da mãe sobre o adolescente. Informação com a diretora e professora da escola. Informação com o restante da família, com entidade de atendimento (CIME) e com o adolescente.
		06.07.92	Acompanhamento do adolescente na escola e na entidade de atendimento (CIME).

(continua)

(continuação)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
		15.07.92	Verificação da frequência do aluno na escola e no (CIME). Solicitação do comparecimento por agressão aos colegas e desobediência à mãe que não consegue controlá-lo. Encaminhamento do adolescente para atendimento psicológico, recusando-se a fazê-lo foi encaminhado ao juizado da infância e da adolescência.
		03.09.92	Acompanhamento do adolescente.
		26.09.92	Apresentou-se rebelde e não está mais freqüentando o (CIME) a tarde. Ficha de acompanhamento, comportamento e advertência.
911		29.07.92	Investigação através de informações com o adolescente. Informações com o hospital por contato telefônico com o médico.
		24.09.92	Encaminhamento e transporte do adolescente para o Hospital Colônia Adauto Botelho; ficou internado.
912		18.09.92	Verificação com o pai sobre o atendimento médico e estado de saúde da criança.
		19/08/92	Encaminhamento para serviço médico-ambulatorial especializado (INAMPS-Curitiba) da criança; atendimento especializado e exames (neuropediatra); a consulta foi agendada e a criança atendida.
913		22.04.92	Averiguação através de informações com a criança. Solicitação do Juizado da Infância e Adolescência de Campo Largo, para medida investigatoria no Juizado da Infância e Adolescência de Pato Branco. encaminhamento da criança para o Juizado da Infância e da Adolescência de Pato Branco. Encaminhado para serviço social de Campo Largo para documentação provisoria para viagem; transporte da criança para Pato Branco (passagem de ônibus); transporte da criança para Pato Branco e compra de passagem de ônibus; caso resolvido, sendo recebida pela Justiça da Infância e Adolescência de Pato Branco.
914		13.08.92	Informações com a mãe e solicitação de comparecimento do pai ao conselho para informações.
		14.08.92	Informações com o pai.
		17.08.92	Ele foi advertido quanto à violência física; entraram em acordo e ela voltou para casa. Encaminhamento a Secretaria de Habitação de Campo Largo para obtenção de terreno; recebeu um terreno doado pela Prefeitura.
		09.09.92	Acompanhamento da família. Continua sofrendo violência física. Encaminhamento da mãe para Juizado da Infância e Adolescência de Campo Largo para guarda das três crianças.
		10.09.92	Transporte da mãe e das três crianças para chácara onde ficaram provisoriamente, como medida de proteção.
		24.09.92	A mãe saiu de casa com as crianças; vai morar em outro local com a irmã (chácara Nova Vista).
915		24.07.92	Averiguação através de informações com a mãe e a avó da criança. Encaminhamento da mãe ao Juizado da Infância e Adolescência de Campo Largo para obtenção de mandado de busca da criança. Transporte da mãe para casa do esposo para buscar as crianças.
		29.07.92	Encaminhamento para obtenção das certidoes de nascimento dos filhos (mais duas crianças não envolvidas).
		01.08.92	Encaminhamento da mãe para o serviço municipal de saúde para atendimento médico (pré-natal).
		31.08.92	Verificação da situação da família; bem estar das crianças junto à mãe.
		01.09.92	Inclusão da criança e mais dois irmãos em entidade de atendimento a pedido da mãe, para proteção, não foi possível, por não haver ainda o abrigo Casa da Criança (entidade de atendimento). O projeto está em andamento; as crianças ficaram com a mãe.
		25.09.92	Encaminhamento das três crianças para matrícula em creche; caso em andamento.

(continua)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
916		20.05.92	Encaminhamento da criança para matrícula na creche.
		28.05.92	Averiguação com a criança.
		28.05.92	Informações com a madrastra.
		22.06.92	Informações com a madrastra.
		28.05.92	Informações com a creche sobre os irmãos que a estão freqüentando.
		28.05.92	Encaminhamento da criança para atendimento psicológico; não compareceu.
		17.08.92	Encaminhamento da criança para atendimento psicológico; não compareceu.
		29.05.92	Informações sobre a criança na escola.
		27.07.92	Solicitação do comparecimento do pai; não compareceu na primeira data mas compareceu na segunda.
		28.07.92	Solicitação do comparecimento do pai; não compareceu na primeira data mas compareceu na segunda.
		29.05.92	Acompanhamento da freqüência e rendimento escolar das crianças. Caso em andamento.
		27.07.92	Acompanhamento da freqüência e rendimento escolar das crianças. Caso em andamento.
		17.08.92	Acompanhamento da freqüência e rendimento escolar das crianças. Caso em andamento.
917		22.04.92	Investigação de documentos referentes a exame médico-hospitalar privado, onde a criança fará a cirurgia, através do laudo do serviço social desta instituição. Requisição de laudo do serviço médico especializado. Solicitação de auxílio para compra da prótese, diretamente a Prefeitura Municipal.
		23.04.92	Acompanhamento do processo de liberação do auxílio.
		24.04.92	A prótese foi comprada pela prefeitura municipal.
		28.08.92	Cirurgia realizada.
918		01.06.92	Averiguação. Informação com a criança e os vizinhos. Inclusão da menina em família substituta de forma provisória; a família interessada não aceitou a criança porque ela é de cor negra. Permanência com os tios.
		03.06.92	Encaminhamento da criança ao serviço municipal de saúde.
		15.06.92	Inclusão em outra família, a menina não gostou da família.
		26.06.92	Inclusão em uma terceira família na qual continua até a data de hoje.
		31.07.92	Informação com a mãe da criança; a mãe não quer a menina, e não tem condições materiais, além de ser alcoólatra. Encaminhamento da mãe para cartório, requisição de segunda via da Certidão de Nascimento da criança. Orientação da família atual quanto ao processo de adoção da criança.
		10.08.92	Acompanhamento da criança e da família no processo de guarda. Caso em andamento.
		15.08.92	Acompanhamento da criança e da família no processo de guarda. Caso em andamento.
919		08.06.92	Informações com a criança; informações com a diretora na escola.
		09.06.92	Solicitação da presença do pai e mãe para averiguação do caso; compareceu com mais três filhos evadidos da escola.
		10.06.92	Encaminhamento da criança e de mais três irmãos para matrícula na escola. A criança tem outros quatro irmãos que já estudam na mesma escola.
		11.06.92	Acompanhamento da criança e outros irmãos na escola.
		10.07.92	Encaminhamento de um dos irmãos para matrícula na guarda-mirim de Campo Largo.
		15.06.92	Acompanhamento das crianças na escola que estão freqüentando. Caso em andamento.
		18.08.92	Acompanhamento das crianças na escola que estão freqüentando. Caso em andamento.
		28.08.92	Acompanhamento das crianças na escola que estão freqüentando. Caso em andamento.
		16.09.92	Acompanhamento das crianças na escola que estão freqüentando. Caso em andamento.
		21.09.92	Acompanhamento das crianças na escola que estão freqüentando. Caso em andamento.
920		20.05.92	Verificação das condições de vida das crianças em visita domiciliar. Encaminhamento da mãe ao Serviço Municipal de Saúde para atendimento médico (pré-natal) e ao serviço social. Encaminhamento do pai ao serviço social do município para auxílio-alimentação.

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
		05.06.92	Remoção das três crianças mais novas para creche como medida de proteção; foram abandonadas pelo pai quando a mãe teve complicações em parto domiciliar.
		08.06.92	Notificação ao Juizado da Infância e Adolescência de Campo Largo sobre o caso. Orientação ao pai para registro de nascimento da recém-nata no cartório local; acompanhamento da guarda da recém-nata pelo Ministério Público.
		08.06.92	Solicitação de responsável para acompanhamento das crianças à noite (funcionário municipal).
		30.09.92	Solicitação de responsável para acompanhamento das crianças à noite (funcionário municipal).
		10.06.92	Encaminhamento ao Serviço Municipal de Saúde das três crianças menores (removida do lar).
		22.07.92	Encaminhamento da criança de três anos para hospital privado para atendimento médico; não havia atendimento, à tarde, no Serviço Municipal de Saúde.
		06.08.92	Encaminhamento da criança de três anos para ambulatório do Serviço Municipal de Saúde.
		17.09.92	Processo de destituição do pátrio-poder pelo Juizado da Infância e da Adolescência de Campo Largo. Processo de adoção das quatro crianças em andamento.
921		25.05.92	Informações com a criança.
		27.05.92	Encaminhamento da criança à família.
		30.05.92	Informações com a família; orientação ao pai para matrícula na escola próxima ao local onde estão residindo as duas crianças.
		24.06.92	Encaminhamento da mãe para o serviço social de auxílio-alimentação e para o atendimento médico-ambulatorial (pré-natal).
		29.06.92	Encaminhamento da criança mais nova para atendimento médico.
		30.06.92	Encaminhamento do pai à Secretaria Municipal de Habitação para obtenção de terreno. Encaminhamento do pai para tratamento ambulatorial para o alcoolismo; não compareceu.
922		06.09.92	Averiguação através de informações com a mãe e com o pai da recém-nata; pai não encontrado. Proteção da mãe, criança de um ano e recém-nata em entidade de atendimento em caráter provisório. Inclusão da criança recém-nata em família substituta.
		07.09.92	Transporte da mãe para outra cidade.
		08.09.92	Notificação ao Ministério Público sobre o caso e sobre insistência da mãe em dar a criança.
		14.09.92	Acompanhamento do processo de guarda provisória da recém-nata por família substituta através do Ministério Público.
		18.09.92	Acompanhamento do processo de guarda provisória da recém-nata por família substituta através do Ministério Público.
		21.09.92	Acompanhamento do processo de guarda provisória da recém-nata por família substituta através do Ministério Público.
		22.09.92	Acompanhamento do processo de guarda provisória da recém-nata por família substituta através do Ministério Público.
		21.09.92	Solicitação à curadora para medidas investigatórias com relação à criança de 1 ano. Caso em andamento; a mãe voltou para casa e quer a criança recém-nascida
923		01.07.92	Informações sobre as crianças através da mãe; encaminhamento do caso para medida policial, uma vez que o pai está com as crianças em outro município. Notificação do caso ao Ministério Público.
		06.07.92	Encaminhamento da mãe para o serviço social.
		12.07.92	Acompanhamento dos três meninos para perícia médica no IML; prisão do pai. Transporte das crianças para ao IML para perícia médica.
		14.07.92	Orientação à mãe para obtenção de certidão de nascimento em cartório do filho mais novo de quatro meses.

(continua)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
924		17.07.92	Transporte da mãe para o cartório e para o serviço social auxílio-alimentação.
		11.08.92	Representação junto ao Ministério Público para informações sobre o processo; solicitação do laudo do IML da criança estuprada.
		18.08.92	Aplicação de medida administrativa.
		28.08.92	Remoção das crianças (3 meninas) para outra família, como medida de proteção. Verificação de medida policial com relação ao pai.
		31.08.92	Inclusão das crianças ao lar de origem.
		02.09.92	Requisição das certidões de nascimento das crianças em poder do pai, em reclusão.
		11.09.92	Encaminhamento da mãe e filho mais velho (menino não envolvido no caso) para providenciar documentos (carteira de trabalho).
925		23.07.92	Informação com o pai.
		24.07.92	Informação como adolescente.
		25.07.92	Informação com a mãe; pais separados.
		28.07.92	Solicitação de comparecimento da adolescente. Encaminhamento da mãe e adolescente para atendimento psicológico.
		11.08.92	Encaminhamento do pai ao Juizado de Infância e Adolescência de Campo Largo, para concessão de guarda para a mãe da adolescente.
		14.08.92	Acompanhamento do processo judicial. Caso encerrado.
926		08.07.92	Averiguação através de informação com a mãe das crianças; advertência. Matrícula através da escola. Encaminhamento da mãe para requisição de certidão de reclusão com autoridade policial (Polícia Civil). Solicitação da documentação dos filhos e da mãe para encaminhamento para o auxílio-reclusão. Encaminhamento de documentos (certidão de nascimento dos filhos e de casamento) para INSS para obtenção do auxílio.
		21.07.92	Acompanhamento das crianças na escola.
		21.09.92	Acompanhamento das crianças na escola.
		22.09.92	Acompanhamento do processo de auxílio-reclusão. Caso em andamento.
927		07.06.92	Verificação através de informação com responsável pela creche que as crianças frequentam. Averiguação através de informação com os responsáveis (avós) pelas crianças.
		10.07.92	Encaminhamento do responsável (o avô) para trabalho e da avó para serviço social.
		14.07.92	Encaminhado ao Juizado da Infância e Adolescência. Solicitação da presença da mãe para informação sobre destituição do pátrio-poder.
		20.07.92	Encaminhamento da mãe das crianças para o Serviço de Habitação, para obtenção de terreno, não compareceu; a mãe não queria as crianças.
		03.08.92	Encaminhamento das duas crianças para o Serviço Municipal de Saúde e exames de laboratório.
		03.08.92	Acompanhamento do processo de adoção pelo Juizado da Infância e da Adolescência de Campo Largo.
928		19.08.92	Averiguação através de informação na escola com a criança e a diretora.
		20.08.92	Solicitação de comparecimento do pai, da madrasta e da criança no Conselho.
		21.08.92	Compareceram. Encaminhamento da família para atendimento psicológico.
		27.08.92	Acompanhamento da família através de atendimento psicológico. Caso em andamento.
		03.09.92	Acompanhamento da família através de atendimento psicológico. Caso em andamento.
929		11.06.92	Averiguação através de informações com a menina na escola. Acompanhamento das duas crianças (meninos) ao IML para perícia; remoção das crianças da casa paterna; Encaminhamento ao Ministério Público (curadora).
		15.06.92	Inclusão das crianças na casa da tia. No período de 11 a 15.06.92 as crianças ficaram em casa de outra família até contactarmos com a tia.

(continua)

(conclusão)

NÚMERO DO FORMULÁRIO	LOCAL	DATA	MEDIDAS
		12.06.92	Encaminhamento para atendimento médico no Serviço Público de Saúde em Campo Largo.
		15.06.92	Solicitação de atendimento para a medida legal do Ministério Público de termo de responsabilidade e guarda para a tia.
		22.06.92	Encaminhamento para o Serviço Social para auxílio-alimentação.
		26.06.92	Orientação para a tia providenciar o registro de nascimento da criança mais nova e segunda via do registro de nascimento do outro menino.
		06.07.92	Transporte dos responsáveis (tios) das crianças para Guarapuava, para contato com a mãe das crianças.
		14.07.92	Transporte das quatro crianças e da mãe para Guarapuava. A mãe ficou com a guarda das crianças.

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

As duas fases do projeto SIPIA - Módulo II desenvolvidas no Paraná vieram reafirmar o fato de que um instrumento de informações como o que tem sido proposto deve passar, necessariamente, por uma avaliação sobre sua coerência interna e aplicabilidade. Nesse sentido, e visando garantir a qualidade do instrumento, foi que se efetuou seu pré-teste.

A pertinência desta fase está dada pelas recomendações que se fazem necessárias, apesar de ter sido desenvolvida uma segunda proposta de fichas de registro de violações, com o intuito de contornar os problemas ou limites apresentados.

É importante ter presente que o projeto SIPIA está voltado para os Conselhos Tutelares e aplica-se de maneira bastante restrita a outras instâncias de defesa da criança e do adolescente.

Assim, as características que os SOS - Criança apresentam como prestadores de atendimento para esse segmento da população fazem parte de uma estrutura maior que as prefeituras municipais possuem em suas instâncias administrativas, gestoras e executoras de políticas e programas. Essas características diferem significativamente do papel definido para os Conselhos Tutelares, na medida em que estas se caracterizam como entidades receptoras dos registros de denúncia dentro da perspectiva dimensionada no documento SIPIA. "É ao Conselho Tutelar, de maneira imediata, que se destina este material, o qual repassará as demandas de forma agregada (portanto, não

individualizada) ao Conselho Municipal dos Direitos para Formulação e Gestão de Políticas e Programas".⁵

Os Conselhos Tutelares têm, portanto, o papel de organizadores das informações, as quais devem estar disponíveis na forma de indicadores sociais para que instituições municipais e estaduais possam atuar na direção das carências identificadas. Nessa perspectiva, os SOS - Criança constituem entidades de apoio aos Conselhos de Direito, a quem compete, em primeira instância, a formulação de políticas e programas.

Em outra direção, mas igualmente pertinente a observações mais gerais que possam contribuir para o aprimoramento da construção do instrumento de registro da violação, verificou-se, nos resultados obtidos através da pesquisa de campo, a ocorrência de registros que não se caracterizam como violação de direitos na ficha de entrada do instrumento SIPIA. Entretanto, são casos que traduzem a ausência de condições necessárias à garantia plena dos direitos da criança e do adolescente. Assim, por não se enquadrarem nos campos dos direitos violados do instrumento SIPIA, e para captar casos dessa natureza sem alterar a estrutura original sugerida pelo instrumento, criou-se um código (95) para esses casos específicos de não-violação.

Dada a complexidade da situação apresentada, considera-se a necessidade de uma discussão mais aprofundada que venha resultar na apreensão de informações relativas a essas ocorrências.

Foram também criados códigos genéricos para outras situações que se apresentam nos Instrumentos e que, portanto, se fazem necessárias ao processamento dos dados (quadro 2).

⁵FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO..., p.2.

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DOS CAMPOS GÊNERICOS

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO
-5	"NÃO VIOLAÇÃO", campo com mais de dois dígitos
95	"NÃO VIOLAÇÃO", campo de dois dígitos
-7	"NÃO SE APLICA", campo numérico com mais de dois dígitos
97	"NÃO SE APLICA", campo numérico de dois dígitos, como caracter e campo memo
-8	"OUTRO", campo referente aos "direitos violados, campo especificação numérica, mais descrição
98	"OUTRO", campo numérico
-9	"NÃO DECLARADO", campo numérico com mais de dois dígitos
99	"NÃO DECLARADO", campo numérico de dois dígitos campo caracter e campo memo
09/09/0999	"DATAS NÃO ESPECIFICADAS"

FONTE: IPARDES

O Código da Criança e do Adolescente é importante por resguardar o caráter sigiloso das informações que identificam a vítima. Entretanto, esse campo acabou por não ser considerado na sistematização das informações, dada a ausência de definição para o procedimento de preenchimento deste campo.

Esta definição deve considerar as dimensões diferenciadas que a população-alvo apresenta em cada município. Em reuniões técnicas ocorridas na segunda fase da pesquisa de campo foi considerada a possibilidade de uma codificação que combinasse números e letras, associando o número do registro com letras iniciais do nome da criança ou adolescente. Contudo, não se chegou a uma conclusão quanto a esta questão operacional, ficando esta como um ponto a ser discutido, no sentido de que se alcance uma orientação comum que resulte num processo suficientemente simples para que os técnicos responsáveis pelo preenchimento estabeleçam a codificação que servirá de referência a todos os registros relativos a uma mesma criança.

Finalmente, para alcançar os objetivos do projeto SIPIA

é preciso garantir qualidade em todo o processo, desde a concepção e aplicabilidade do instrumento de informações até a capacitação do pessoal técnico que faz o atendimento imediato, responsável pelo registro dos dados. O rigor no preenchimento das fichas é fundamental para a garantia de qualidade da informação, uma vez que esta é a primeira condição para a obtenção de indicadores precisos.

Será necessário o treinamento de técnicos que atuam junto aos Conselhos Tutelares para a sistematização e operacionalização das informações na perspectiva da informatização deste processo.

Medidas desta natureza possibilitam obter indicadores qualitativos e homogêneos quanto à sua metodologia, numa perspectiva de divulgação destes procedimentos em âmbito nacional.

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS DO INSTRUMENTO SIPIA

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS DO INSTRUMENTO SIPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
NDF	NÚMERO DO FORMULÁRIO
NDL	NÚMERO DE LINHA
E001	CONSELHO TUTELAR (CEP)
80530	Curitiba
85851	Foz do Iguaçu
86180	Cambé
87013	Maringá
83600	Campo Largo
E002	NÚMERO DE REGISTRO DA DENÚNCIA
D003	DATA DA DENÚNCIA
E004	FATO/DENÚNCIA (REFERENTE A)
01	Criança/adolescente
02	Grupos de Crianças/adolescentes
03	Coletividade/Bairro Atingindo População Infanto-Juvenil
E005	CARACTERIZAÇÃO DO SOLICITANTE
01	A Própria Criança/adolescente
02	Pais/Responsáveis
03	Outro Membro da Família
04	Vizinho
05	Associação Comunitária
06	Escola
07	Serviços de Saúde
08	Entidade de Atendimento Governamental
09	Entidade de Atendimento não Governamental
10	Entidade de Defesa dos Direitos
11	Autoridade Policial
12	Autoridade Judicial
13	Ministério Público
14	Não Identificado
15	Outros-Especificar
V006	DIREITOS VIOLADOS
01	Direito à Vida e à Saúde
02	Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
03	Direito à Convivência Familiar e Comunitária
04	Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
05	Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho
M007	DESCRIÇÃO DA DENÚNCIA OU FATO
C008	LOCAL DA OCORRÊNCIA
M009	ENCAMINHADO PARA (PROVIDÊNCIAS TOMADAS)
C010	RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO
V011	CARACTERIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO
1000	DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE
1100	Não Atendimento Médico
1101	Falta de Atendimento Peri e Pré-natal

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1102	Falta de Atendimento Emergencial
1103	Falta de Atendimento Especializado
1104	Falta de Acompanhamento Médico-odontológico de Rotina
1105	Falta de Equipamentos
1106	Falta de Vacinação
1107	Recusa de Atendimento
1108	Falta de Leitos para Internação Hospitalar
1200	Atendimento Médico Deficiente
1201	Cirurgias Desnecessárias
1202	Danos Cirúrgicos
1203	Esterilização de Adolescentes
1204	Intoxicação Medicamentosa
1205	Interrupção de Tratamento
1206	Diagnóstico Incorreto
1207	Tratamento Incorreto
1208	Falta de Medicamento
1209	Falta de Precedência no Atendimento a Criança/Adolescente
1210	Falta de Orientação aos Pais no Tratamento da Criança
1211	Negligência no Atendimento
1212	Extrações Odontológicas Desnecessárias
1300	Prejuízo por Ação ou Omissão de Agentes Externos
1301	Omissão de Socorro à Criança/Adolescente Doentes, Acidentados ou Vítimas de Maus Tratos
1302	Recusa de Atendimento Médico por Razões Filosóficas, Ideológicas, ou Religiosas
1303	Intoxicação na Gravidez por Razões Externas (Agrotóxicos, Poluição)
1304	Falta de Notificação de Doenças Infecto-contagiosas em Estabelecimentos de Permanência Pública/Privada
1305	Falta de Saneamento Básico
1306	Falta de Registro e/ou Denúncia de Maus-tratos
1307	Falta de Programas de Educação Sanitária
1400	Práticas Hospitalares e Ambulatoriais Irregulares
1401	Proibição de Permanência do Responsável em Caso de Internação
1402	Falta de Alojamento Conjunto no Nascimento
1403	Inexistência ou não Preenchimento de Prontuário
1404	Não Fornecimento de Declaração de Nascimento
1405	Não Identificação de Recém-nascido e sua Mãe
1500	Irregularidades na Garantia da Alimentação
1501	Doenças Decorrentes da Nutrição Deficiente da Mãe
1502	Falta de Condições para o Aleitamento Materno (Trabalhadoras e Presidiárias)
1503	Falta de Programa de Complementação Alimentar para Gestante ou Nutriz
1600	Atos Atentatórios à Vida
1601	Homicídio
1602	Tentativa de Homicídio
1603	Cirurgia com Fins Ilícitos

(continua)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1999	Não Declarou a Violação de Direito à Vida e a Saúde
2000	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE
2100	Aprisionamento
2101	Confinamento de Qualquer Espécie
2102	Seqüestro
2103	Detenção Ilegal Temporária
2104	Prisão Ilegal
2105	Tráfico de Crianças
2200	Violência Física
2201	Violência Física (Surra, Espancamento, Queimadura)
2202	Agressões com Objetos Contudentes
2203	Supressão da Alimentação com Caráter Punitivo
2204	Tortura
2300	Violência Psicológica
2301	Ameaças de Morte
2302	Humilhação Pública ou Privada
2303	Tortura Psicológica
2304	Exposição Indevida da Imagem da Criança e Adolescente (Fotos, Textos, Quebra de Sigilo, etc.)
2400	Violência Sexual
2401	Sedução
2402	Abuso Sexual
2403	Estupro
2500	Discriminação
2501	Impedimento de Acesso a Bens Materiais (Direito Sucessório)
2502	Humilhação Intrafamiliar
2503	Isolamento e Tratamento Desigual no Convívio Familiar ou Comunitário
2504	Impedimento de Acesso a Logradouros Públicos
2505	Impedimento de Acesso a Educação
2506	Impedimento de Acesso a Saúde
2507	Crítérios Discriminatórios no Acesso a Profissionalização
2508	Situações de Constrangimento (Público ou Privado)
2509	Cerceamento Político
2510	Cerceamento Religioso
2511	Incitação da População Contra Crianças e/ou Adolescentes
2512	Discriminação de Crianças e Adolescentes Oriundas de Entidades de Assistência
2600	Práticas Institucionais Irregulares
2601	Desrespeito a Opinião da Criança e do Adolescente
2602	Impedimento de Acesso a Familiares, a Comunidade, a Justiça e a Meios de Comunicação
2603	Condições Precárias de Saneamento, Habitabilidade e Segurança
2604	Ausência de Alimentação, Vestuário, Atividades Culturais ou de Lazer
2605	Impedimento de Posse e Guarda de Objetos Particulares
2606	Restrição de Direitos não Prevista Judicialmente

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2607	Não Informação ao Adolescente de sua Situação Processual
2608	Local Inadequado para Permanência de Crianças/Adolescentes em Situação de Apreensão Abrigo, Internação ou Assistência
2700	Atos Atentatórios ao Exercício da Cidadania
2701	Omissão das Autoridades na Apuração de Queixas de Desaparecimento, Seqüestro, Assassinato
2702	Não Cumprimento dos Direitos Assegurados de Acesso à Justiça
2703	Impedimento de Acesso a Documentos de Identificação
2704	Aliciamento de Crianças/adolescentes para Atividades Ilícitas ou Impróprias
2705	Recusa de Auxílio, Refúgio, Orientação
2706	Permanência de Crianças/Adolescentes em Locais Proibidos por Lei
2999	Não Declarou a Violação de Direito à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade
3000	DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
3100	Ausência de Convívio Familiar
3101	Abandono por Pais e/ou Responsáveis
3102	Expulsão de Casa por Pais e/ou Responsáveis
3103	Impedimento de Acesso a um dos Pais, aos dois ou a Irmãos
3104	Privação da Convivência com Pais ou Responsáveis, Devido a Perda do Pátrio Poder por Razões Materiais
3105	Devolução de Crianças/Adolescentes por Família Adotiva
3106	Internação sem Fundamento Legal
3200	Ausência de Condições Materiais para Convívio Familiar
3201	Não Pagamento de Pensão Alimentícia
3202	Falta de Moradia
3203	Falta de Condições de Sobrevivência por Miséria, Doença ou Desemprego
3300	Inadequação do Convívio Familiar
3301	Prisão Domiciliar
3302	Confinamento
3303	Seqüestro por um dos Cônjuges
3304	Cárcere de Deficientes Físicos ou Mentais
3305	Violência Física
3306	Violência Psicológica
3307	Abuso Sexual Intrafamiliar
3308	Convivência com Dependentes de Drogas, Substâncias Químicas, Alcoolismo
3309	Utilização de Crianças/Adolescentes por Pais, Parentes e/ou Responsáveis na Mendicância, Prostituição, Produção ou Tráfico de Drogas
3400	Ausência de Infra-estrutura
3401	Inexistência de Abrigos Temporários para Crianças/Adolescentes

(continua)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3402	Falta de Atendimento Especializado para Portadores de Deficiência
3403	Internação Inadequada de Portadores de Deficiência
3404	Internação de Adolescentes em Presídios de Adultos
3405	Falta de Assistência Integral aos Filhos de Presidiários
3500	Atos atentatórios ao Exercício da Cidadania
3501	Não Registro de Nascimento
3502	Negação da Filiação
3503	Indefinição de Paternidade
3504	Desrespeito à Opção da Criança ou Adolescente em Situação de Guarda, Adoção ou Tutela
3505	Não Cumprimento da Legislação Brasileira quando da Adoção por Estrangeiros
3506	Impedimento de Contato de Pais Presidiários com os Filhos
3507	Não Reconhecimento de Direitos Sucessórios de Crianças/Adolescentes Adotados
3999	Não Declarou a Violação do Direito a Convivência Familiar e Comunitária
4000	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
4100	Impedimento de Acesso à Educação
4101	Falta de Escola
4102	Falta de Vagas
4103	Falta de Oferta de Ensino Noturno Regular ao Adolescente Trabalhador
4104	Incompatibilidade do Calendário Escolar com as Atividades Sócio-econômicas Locais
4105	Inexistência de Ensino Fundamental Completo
4200	Impedimento da Permanência no Sistema Educacional
4201	Punições Abusivas
4202	Critérios Avaliativos Discriminatórios
4203	Expulsão Indevida
4204	Constrangimento de Qualquer Espécie (por não Pagamento de Taxas ou Mensalidades, Ausência de Material, Uniforme, etc.)
4300	Ausência ou Impedimento de Acesso à Creche ou Pré-Escola
4301	Falta de Creche ou Pré-escola
4302	Falta de Vagas em Creche ou Pré-escola
4303	Não Cumprimento, por Parte das Empresas, da Obrigatoriedade de Creche (Instalações ou Auxílio)
4304	Falta de Equipe Especializada para Atendimento de 0 a 6 Anos
4305	Distância Física Empresa/Creche ou Casa/Creche/Pré-escola
4400	Ausência de Condições Educacionais Adequadas
4401	Ausência de Merenda Escolar
4402	Professores Despreparados
4403	Falta de Segurança nas Escolas
4404	Ausência de Serviços Especializados
4405	Alto índice de Repetência

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4406	Falta de Informações aos Pais sobre Freqüência do Aluno
4407	Interrupções Sistemáticas do Processo de Ensino
4408	Falta de Material Didático
4409	Condições Insalubres dos Estabelecimentos Escolares
4410	Impedimento de Acesso aos Critérios Avaliativos
4500	Ausência ou Impedimento de uso de Equipamento de Cultura, Esporte e Lazer
4501	Ausência de Equipamentos e Programas de Esporte, Cultura e Lazer
4502	Falta de Manutenção dos Equipamentos Existentes
4503	Falta de Segurança nos Locais Destinados à Cultura, Esporte e Lazer
4504	Impedimento de Uso de Espaços/Equipamentos de Lazer Existentes
4600	Atos Atentatórios ao Exercício da Cidadania
4601	Ausência ou Impedimento de Acesso a Meios de Transporte
4602	Impedimento de Acesso à Escola
4603	Restrição ao Direito de Organização e Participação em Entidades Estudantis
4604	Não Comunicação ao Conselho Tutelar de Situações de Maus-tratos, excesso de Faltas Injustificadas, Evasão Escolar e/ou Elevados Índices de Repetência
4605	Impedimento Legal de Garantias Educacionais a Crianças Indígenas
4999	Não Declarou a Violação do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
5000	DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO
5100	Exploração no Trabalho de Crianças/Adolescentes no Mercado de Trabalho Formal e Informal
5101	Exploração no Trabalho Doméstico
5102	Não Remuneração
5103	Remuneração Inadequada
5104	Apropriação Indevida do Resultado do Trabalho
5105	Exploração do Trabalho por Entidades Assistenciais
5106	Trabalho em Regime de Escravidão
5200	Condições Adversas de Trabalho
5201	Exposição a Acidentes de Trabalho
5202	Horário Incompatível com a Faixa Etária/Desenvolvimento Físico
5203	Trabalho Desprotegido de Deficientes
5300	Inobservância da Legislação Trabalhista
5301	Negação da Carteira de Trabalho Assinada
5302	Violação dos Direitos Previdenciários e Trabalhistas
5303	Trabalho Perigoso, Insalubre ou Penoso
5304	Coação ao Trabalho Noturno
5305	Extensão da Jornada de Trabalho
5306	Trabalho em Horários ou Locais que Impeçam a Freqüência à Escola
5307	Inadequação da Atividade à Idade

(continua)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5400	Ausência de Condições de Formação/Desenvolvimento
5401	Não Acesso a Capacitação/Formação Técnico-profissional do Aprendiz
5402	Ausência de Encaminhamento ou Impedimento do Acesso a Programas e Capacitação/Profissionalização de Adolescentes Sujeitos a Medidas de Proteção Especial
5403	Ausência/impedimento ao Acesso a Capacitação/Profissionalização de Crianças/Adolescentes Portadores de Deficiência
5999	Não Declarou a Violação do Direito a Profissionalização e Proteção no Trabalho
E012A	SÍNTESE DA VIOLAÇÃO (CÓDIGO)
1	DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE
11	Não Atendimento Médico
12	Atendimento Médico Deficiente
13	Prejuízo por Ação ou Omissão de Agentes Externos
14	Práticas Hospitalares e Ambulatoriais Irregulares
15	Irregularidades na Garantia da Alimentação
16	Atos Atentatórios à Vida
2	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE
21	Aprisionamento
22	Violência Física
23	Violência Psicológica
24	Violência Sexual
25	Discriminação
26	Práticas Institucionais Irregulares
27	Atos Atentatórios ao Exercício da Cidadania
3	DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
31	Ausência de Convívio Familiar
32	Ausência de Condições Materiais para Convívio Familiar
33	Inadequação do Convívio Familiar
34	Ausência de Infra-estrutura
35	Atos Atentatórios ao Exercício da Cidadania
4	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
41	Impedimento de Acesso à Educação
42	Impedimento de Permanência no Sistema Educacional
43	Ausência ou Impedimento de Acesso à Creche/Pré-escola
44	Ausência de Condições Educacionais Adequadas
45	Ausência ou Impedimento de uso de Equipamento de Cultura, Esporte e Lazer
46	Atos Atentatórios ao Exercício da Cidadania
5	DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO
51	Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes no Mercado Formal e Informal
52	Condições Adversas de Trabalho
53	Inobservância da Legislação Trabalhista
54	Ausência de Condições de Formação/Desenvolvimento

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
C012B	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA VIOLAÇÃO
V013	CARACTERIZAÇÃO DO AGENTE VIOLADOR
100	Pais ou Responsável
101	Pai
102	Mãe
103	Padrasto
104	Responsável
105	Irmão(s)
106	Avós
107	Tio/Tia
108	Outros
200	Estado
201	Posto de Assistência Social
202	Escola
203	Posto de Saúde
204	Ambulatório
205	Hospital
206	Polícia Militar
207	Polícia Civil
208	Entidade de Atendimento (Abrigo, Internato, Orfanato)
13a	Código
13b	Nome/Identificação
13c	Endereço
300	Pessoa Física
301	Outro
400	Sociedade
401	Empresa
402	Estabelecimento Comercial
403	Associação Religiosa
404	Escola Particular
405	Clubes
406	Meios de Comunicação
407	Hospital/Ambulatório Particular
408	Entidade de Atendimento
500	Pessoa Física
600	Outro (Especificar)
700	Criança ou Adolescente
800	Agente Violador não Identificado
C010	RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO
V013	CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
C201	CÓDIGO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
D202	DATA
E002	REGISTRO
C203	NOME DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
C204	ENDEREÇO
C205	NOME DO PAI
C206	NOME DA MÃE
C207	NOME DO RESPONSÁVEL
E208	IDADE
D209	DATA DO NASCIMENTO

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
E210	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
1	Sim
2	Não
E211	SEXO
1	Masculino
2	Feminino
E212	COR
1	Preta
2	Branca
3	Parda
4	Amarela
E213	SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO (VÍNCULO FAMILIAR)
1	Pais/Responsável
2	Instituição Governamental
3	Instituição não Governamental
4	Sem Domicílio Fixo
98	Outro
C213a	NOME DA INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL
C213b	NOME DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
C213c	ESPECIFICAR "OUTROS"
E214	SITUAÇÃO ESCOLAR
1	Nunca Estudou
2	Não Estuda Atualmente (Especificar última série/fase cursada, no campo E214b)
3	Estuda (Especificar série/fase atual, no campo E214b)
E214b	SÉRIE/FASE DA SITUAÇÃO ESCOLAR
10	1º grau (série não especificada)
11	1º grau - 1ª série
12	1º grau - 2ª série
13	1º grau - 3ª série
14	1º grau - 4ª série
15	1º grau - 5ª série
16	1º grau - 6ª série
17	1º grau - 7ª série
18	1º grau - 8ª série
20	2º grau (série não especificada)
21	2º grau - 1ª série
22	2º grau - 2ª série
23	2º grau - 3ª série
30	supletivo 1º grau
40	supletivo 2º grau
E215	TRABALHO
1	Sim
2	Não

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
M216	ATIVIDADE
C217	RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO
V014	ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS
01	MEDIDAS APLICÁVEIS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
101	Encaminhamento aos Pais ou Responsável Mediante Termo de Guarda
102	Orientação, Apoio e Acompanhamento Temporários
103	Matrícula e Frequência Obrigatória em Estabelecimento Oficial de Ensino Fundamental
104	Inclusão em Programa Comunitário ou Oficial de Auxílio à Família, a Criança e ao Adolescente
105	Inclusão em Programa Oficial ou Comunitário de Auxílio, Orientação e Tratamento a Alcoólatras e Toxicômanos
106	Requisição de Tratamento Médico, Psicológico ou Psiquiátrico em Regime Hospitalar ou Ambulatorial
107	Abrigo em Entidade
108	Outra - Especificar
02	MEDIDAS APLICÁVEIS AOS PAIS OU RESPONSÁVEL
201	Encaminhamento da Família a Programa Oficial ou Comunitário de Proteção à Família
202	Inclusão em Programa Oficial ou Comunitário de Auxílio, Orientação e Tratamento a Alcoólatras e Toxicômanos
203	Encaminhamento a Tratamento Psicológico ou Psiquiátrico
204	Encaminhamento a Cursos ou Programas de Orientação
205	Obrigações de Matricular o Filho ou Pupilo e Acompanhar sua Frequência e Aproveitamento Escolar
206	Obrigações de Encaminhar a Criança ou Adolescente a Tratamento Especializado
207	Outra - Especificar
03	MEDIDAS DE ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO
301	Encaminhamento ao Ministério Público de Fato que Constitua Infração Administrativa ou Penal Contra os Direitos da Criança ou do Adolescente
302	Requisição de Certidões de Nascimento e de Óbito, quando Necessário
303	Representar em Nome da Pessoa e da Família Contra a Violação dos Direitos
304	Representar junto ao Ministério Público para Efeito das Ações Perda ou Suspensão do Pátrio Poder
305	Ações de Alimentos, Nomeação e Remoção de Tutores Curadores e Guardiães
306	Especialização, Inscrição de Hipoteca Legal e Prestação de Conta dos Tutores, Curadores e Quaisquer Administradores de Bens de Crianças e Adolescentes
307	Requisição de Informações, Exames, Perícias e Documentos de Autoridades Municipais, Estaduais e Federais, da Administração Direta ou Indireta, bem como Promover Inspeções e Diligências Investigatórias

(continua)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
308	Requisição de Informações e Documentos a Particulares e Instituições Privadas
309	Instauração de Sindicâncias, Requisição de Diligências Investigatórias e Determinação de Inquérito Policial para Apuração de Ilícitos ou Infração às Normas de Proteção à Infância e à Juventude
310	Outra - Especificar
04	MEDIDAS DE ENCAMINHAMENTO A JUSTIÇA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
401	Pedidos de Adoção e seus Incidentes
402	Ações Decorrentes de Irregularidades em Entidades de Atendimento e Aplicação de Medidas Cabíveis
403	Discordância, Paterna ou Materna, em Relação ao Exercício do Pátrio Poder
404	Concessão de Emancipação, nos Termos da Lei Civil, quando faltarem os Pais
405	Determinação do Cancelamento, da Retificação e do Suprimento dos Registros de Nascimento e Óbito
406	Ausência ou Irregularidade de Ensino Obrigatório
407	Ausência ou Irregularidade de Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência
408	Ausência ou Irregularidade de Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de 0 a 6 Anos de Idade
409	Ausência ou Irregularidade de Ensino Noturno Regular, Adequado às Condições do Educando
410	Ausência ou Irregularidade de Programas Suplementares de Oferta de Material Didático-escolar, Transporte e Assistência à Saúde do Educando do Ensino Fundamental
411	Ausência ou Irregularidade de Serviço de Assistência Social Visando a Proteção à Família, à Maternidade, à Infância e à Adolescência, bem como ao Amparo às Crianças e Adolescentes, que dele Necessitem
412	Ausência ou Irregularidade de Acesso as Ações e Serviços de Saúde
413	Ausência ou Irregularidade de Escolarização e Profissionalização dos Adolescentes Privados de Liberdade
414	Outra - Especificar
95	Código Genérico para "NÃO VIOLAÇÃO", Campo de dois dígitos
97	Código Genérico para "NÃO SE APLICA", Campo Numérico de dois dígitos, Campo Caracter e Campo Memo
98	Código Genérico para "OUTRO", Campo Numérico
99	Código Genérico para "NÃO DECLARADO", Campo Numérico de dois dígitos, Campo Caracter e Campo Memo
-9	Código Genérico para "NÃO DECLARADO", Campo Numérico com mais de dois dígitos

**ANEXO 2 - DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS DO
INSTRUMENTO CBIA/IPARDES**

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS DO INSTRUMENTO CBIA/IPARDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
NDF	NÚMERO DO FORMULÁRIO
NDL	NÚMERO DE LINHA
E001.	CONSELHO TUTELAR (CEP)
80530	Curitiba
85851	Foz do Iguaçu
86180	Cambé
87013	Maringá
83600	Campo Largo
E002.	NÚMERO DE REGISTRO DA DENÚNCIA
D003.	DATA DA DENÚNCIA
M004.	DESCRIÇÃO DA VIOLAÇÃO/DENÚNCIA
E005.	CARACTERIZAÇÃO DO SOLICITANTE
01	A própria criança/adolescente
02	Pais/responsáveis
03	Outro membro da família
04	Vizinho
05	Associação comunitária
06	Escola
07	Serviço de saúde
08	Entid. atend. governamental
09	Ent. atend. não governamental
10	Entid. defesa dos direitos
11	Autoridade policial
12	Autoridade judicial
13	Ministério Público
14	Não identificado
98	Outro
C006.	ONDE OCORREU A VIOLAÇÃO
6a.	Rua
6b.	Número
6c.	Complemento
6d.	Bairro
6e.	Perto de (Ponto de referência)
E007.	A QUEM SE REFERE A DENÚNCIA
01	Criança (de 0 a 12 anos)
02	Adolescente (de 12 A 18 incompl.)
03	Grupo de crianças (2 ou mais)
04	Grupo de adolescentes (2 ou mais)
05	Grupo de crianças + adolescentes
06	Coletividade (conjunto de pessoas não identificado)
V008.	QUAIS DIREITOS FORAM VIOLADOS
01	Vida; Saúde
02	Liberdade; Respeito; Dignidade
03	Convivência familiar/comunitária
04	Educação; Esporte; Lazer
05	Profissionalização; Trabalho

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
V009.	FORMA DE RECEBIMENTO
01	Telefone
02	Pessoal
98	Outro
M10.	PROVIDÊNCIA IMEDIATA (PRIMEIRAS MEDIDAS)
C011.	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
E020.	CARACTERIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO (SÍNTESE)
01	VIDA E SAÚDE
101	Não atendimento médico
102	Atendimento médico deficiente
103	Prejuízo por ação ou omissão de agentes externos
104	Práticas hospitalares e ambulatoriais irregulares
105	Irregul. na garantia da alimentação
106	Atos atentatórios à vida
02	LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE
201	Aprisionamento
202	Violência física
203	Violência psicológica
204	Violência sexual
205	Discriminação
206	Práticas instituc. irregulares
207	Atos atentatórios ao exercício da cidadania
03	CONVIVÊNCIA FAMILIAR/COMUNITÁRIA
301	Ausência de convívio familiar
302	Ausência de condições materiais para o convívio familiar
303	Inadequação do convívio familiar
304	Ausência de infra-estrutura
305	Atos atentatórios ao exercício da cidadania
04	EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
301	Impedimento de acesso educação
302	Impedimento de permanência no sistema educacional
303	Ausência ou impedimento de acesso à creche/pré-escola
304	Ausência de condições educacionais adequadas
305	Ausência ou impedimento de uso equip. de cult., esporte e lazer
306	Atos atentatórios ao exercício da cidadania
307	Práticas pedagógicas inadequadas
308	Ausência de ensino especial para deficientes físicos e ou mentais
05	PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO
501	Exploração do trabalho de crianças e adolescentes no mercado formal e informal

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
502	Condições adversas de trabalho
503	Inobservância da legislação trabalhista
504	Ausência de condições de formação/desenvolvimento
C020.	OBSERVAÇÃO
01	DIREITO A VIDA E A SAÚDE
101	NÃO ATENDIMENTO MÉDICO
1101	Falta de atendimento peri e pré-natal
1102	Falta de atendimento emergencial
1103	Falta de atendimento especializado
1104	Falta de acompanhamento médico odontológico de rotina
1105	Falta de equipamentos
1106	Falta de vacinação
1107	Recusa de atendimento
1108	Falta de leitos para internação hospitalar
98	Outro
102	ATENDIMENTO MÉDICO DEFICIENTE
1201	Cirurgias desnecessárias
1202	Danos cirúrgicos
1203	Esterilização de adolescentes
1204	Intoxicação medicamentosa
1205	Interrupção de tratamento
1206	Diagnóstico incorreto
1207	Tratamento incorreto
1208	Falta de medicamento
1209	Falta de precedência no atendimento a crianças/adolescentes
1210	Falta de orientação aos pais no tratamento da criança
1211	Negligência no atendimento
1212	Extrações odontológicas desnecessárias
98	Outro
103	PREJUÍZO POR AÇÃO OU OMISSÃO DE AGENTES EXTERNOS
1301	Omissão de socorro à criança/adolescente, doentes, acidentados ou vítimas de maus tratos
1302	Recusa de atendimento médico por razões filosóficas, ideológicas ou religiosas
1303	Intoxicação na gravidez por razões externas (agrotóxico, poluição)
1304	Falta de notificação de doenças infecto-contagiosas em estabelecimentos de permanência pública/privada
1305	Falta de saneamento básico
1306	Falta de registro e ou denúncia de maus tratos
1307	Falta de programas de educação sanitária
98	Outro

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
104	PRÁTICAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS IRREGULARES
1401	Proibição de permanência do responsável, em caso de internação
1402	Falta de alojamento conjunto no nascimento
1403	Inexistência ou não preenchimento de prontuário
1404	Não fornecimento de declaração de nascimento
1405	Não identificação do recém nascido e sua mãe
98	Outro
105	IRREGULARIDADES NA GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO
1501	Doenças decorrentes da nutrição deficiente da mãe
1502	Falta de condições para o aleitamento materno (trabalhadoras e presidiárias)
1503	Falta de programa de complementação alimentar para crianças
1504	Falta de programa de complementação alimentar para gestante ou nutriz
98	Outro
106	ATOS ATENTATÓRIOS À VIDA
1601	Homicídio
1602	Tentativa de homicídio
1603	Cirurgias com fins ilícitos
98	Outros
02	DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE
201	APRISIONAMENTO
2101	Confinamento de qualquer espécie
2102	Seqüestro
2103	Detenção ilegal temporária
2104	Prisão ilegal
2105	Tráfico de crianças
98	Outro
202	VIOLÊNCIA FÍSICA
2201	Violência física (surra, espancamento, queimadura)
2202	Agressões com objetos contundentes
2203	Supressão da alimentação com caráter punitivo
2204	Tortura
98	Outro
203	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA
2301	Ameaças de morte
2302	Humilhação pública ou privada
2303	Tortura psicológica
2304	Exposição indevida da imagem da criança e adolescente (fotos, textos, etc.)
98	Outro
204	VIOLÊNCIA SEXUAL
2401	Sedução

(continua)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2402	Abuso sexual
2403	Estupro
98	Outro
205	DISCRIMINAÇÃO
2501	Impedimento de acesso a bens materiais (direito sucessório)
2502	Humilhação intrafamiliar
2503	Isolamento e tratamento desigual no convívio familiar ou comunitário
2504	Impedimento de acesso a logradouros públicos
2505	Impedimento de acesso a educação
2506	Impedimento de acesso a saúde
2507	Critérios discriminatórios no acesso a profissionalização
2508	Situações de constrangimento público ou privado
2509	Cerceamento político
2510	Cerceamento religioso
2511	Incitamento da população contra crianças e adolescentes
2512	Discriminação de crianças e adolescentes oriundas de entidade de assistência
98	Outro
206	PRÁTICAS INSTITUCIONAIS IRREGULARES
2601	Desrespeito à opinião da criança e do adolescente
2602	Impedimento de acesso à familiares, à comunidade, à justiça e à meios de comunicação
2603	Condições precárias de saneamento, habitabilidade e segurança
2604	Ausência de alimentação, vestuário, atividades culturais e de lazer
2605	Impedimento de posse e guarda de objetos particulares
2606	Restrição de direitos não prevista judicialmente
2607	Não informação ao adolescente de sua situação processual
2608	Local inadequado para permanência de crianças/adolescentes em situação de apreensão, abrigo, internação ou assistência
98	Outro
207	ATOS ATENTATÓRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA
2701	Omissão das autoridades na apuração de queixas de desaparecimento, seqüestro, assassinato
2702	Não cumprimento dos direitos assegurados de acesso à justiça
2703	Impedimento de acesso a documentos de identificação
2704	Aliciamento de crianças e adolescentes para atividades ilícitas ou impróprias (prostituição, drogas, mendicância, etc.)

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2705	Recusa de auxílio, refúgio, orientação
2706	Permanência de crianças e adolescentes em locais proibidos por lei
98	Outro
03	DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
301	AUSÊNCIA DE CONVÍVIO FAMILIAR
3101	Abandono por pais e ou responsáveis
3102	Expulsão de casa por pais e/ou responsáveis
3103	Impedimento de acesso a um dos pais, aos dois ou a irmãos
3104	Privação da convivência com pais ou responsáveis, devido a perda do pátrio poder por razões materiais
3105	Devolução de crianças e adolescentes por família adotiva
3106	Internação sem fundamento legal
98	Outro
302	AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES MATERIAIS PARA CONVÍVIO FAMILIAR
3201	Não pagamento de pensão alimentícia
3202	Falta de moradia
3203	Falta de condições de sobrevivência por miséria, ou desemprego
98	Outro
303	INADEQUAÇÃO DO CONVÍVIO FAMILIAR
3301	Prisão domiciliar
3302	Confinamento
3303	Seqüestro por um dos cônjuges
3304	Cárcere de deficientes físicos ou mentais
3305	Violência física
3306	Violência psicológica
3307	Abuso sexual intrafamiliar
3308	Convivência com dependentes de drogas, substâncias químicas, alcoolismo
3309	Utilização de crianças e adolescentes por pais, parentes e ou responsáveis na mendicância, prostituição, produção ou tráfico de drogas
98	Outros
304	AUSÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
3401	Inexistência de abrigos temporários para crianças e adolescentes
3402	Falta de atendimento especializado para portadores de deficiências
3403	Internação inadequada de portadores de deficiências
3404	Internação de adolescentes em presídios de adultos
3405	Falta de assistência integral aos filhos de presidiários
98	Outros

(continua)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
305	ATOS ATENTATÓRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA
3501	Não registro de nascimento
3502	Negação da filiação
3503	Indefinição de paternidade
3504	Desrespeito à opção da criança ou adolescente em situação de guarda, adoção ou tutela
3505	Não cumprimento da legislação brasileira, quando da adoção por estrangeiros
3506	Impedimento de contato de pais presidiários com os filhos
3507	Não reconhecimento de direitos sucessórios de crianças adotados
98	Outros
04	DIREITO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
401	IMPEDIMENTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO
4101	Falta de escola
4102	Falta de vagas
4103	Falta de oferta de ensino noturno regular ao adolescente trabalhador
4104	Incompatibilidade do calendário escolar com as atividades sócio-econômicas locais
4105	Inexistência de ensino fundamental completo
98	Outro
402	IMPEDIMENTO DA PERMANENCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL
4201	Punições abusivas
4202	Critérios avaliativos discriminatórios
4203	Expulsão indevida
4204	Constrangimento de qualquer espécie por não pagamento de taxas ou mensalidades, ausência de material, uniforme, etc.
98	Outro
403	AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE ACESSO À CRECHE OU PRÉ-ESCOLA
4301	Falta de creche ou pré-escola
4302	Falta de vagas em creches ou pré-escolas
4303	Não cumprimento, por parte das empresas, da obrigatoriedade de creches (instalações ou auxílio)
4304	Falta de equipe especializada para atendimento de 0 a 6 anos
4305	Distância física, empresa/creche ou casa/creche/pré-escola
98	Outro
404	AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES EDUCACIONAIS ADEQUADAS
4401	Ausência de merenda escolar
4402	Professores despreparados
4403	Falta de segurança nas escolas
4404	Alto índice de repetência

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4405	Falta de informação aos pais sobre frequência do aluno
4406	Interrupções sistemáticas do processo de ensino
4407	Falta de material didático
4408	Condições insalubres dos estabelecimentos escolares
4409	Impedimento de acesso aos critérios avaliativos
98	Outro
405	AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
4501	Ausência de equipamento e programa de esporte, cultura e lazer
4502	Falta de manutenção dos equipamentos existentes
4503	Falta de segurança nos locais destinados à cultura, esporte e lazer
4504	Impedimento do uso de espaços ou equipamentos de lazer existentes
98	Outro
406	ATOS ATENTATÓRIOS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA
4601	Ausência ou impedimento de acesso a meios de transporte
4602	Impedimento de acesso à escola
4603	Restrição ao direito de organização e participação em entidades estudantis
4604	Não comunicação ao Conselho Tutelar de situações de maus tratos, excesso de faltas injustificadas, evasão escolar e/ou elevados índices de retenção
4605	Impedimento legal de garantias educacionais à crianças indígenas
98	Outro
05	DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO
501	EXPLORAÇÃO NO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MERCADO FORMAL E INFORMAL
5101	Exploração no trabalho doméstico
5102	Não remuneração
5103	Remuneração inadequada
5104	Apropriação indevida do resultado do trabalho
5105	Exploração do trabalho por entidades assistenciais
5106	Trabalho em regime de escravidão
98	Outro
502	CONDIÇÕES ADVERSAS DE TRABALHO
5201	Exposição a acidentes de trabalho
5202	Horário incompatível com a faixa etária/desenvolvimento físico
5203	Trabalho desprotegido de deficientes
98	Outro

(continua)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
503	INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
5301	Negação da carteira de trabalho assinada
5302	Violação dos direitos previdenciários e trabalhistas
5303	Trabalho perigoso, insalubre ou penoso
5304	Coação a trabalho noturno
5305	Extensão da jornada de trabalho
5306	Trabalho em horários ou locais que impeçam a frequência à escola
5307	Inadequação da atividade à idade
98	Outro
504	AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO/DESENVOLVIMENTO
5401	Não acesso à capacitação/formação técnico/profissional do aprendiz
5402	Ausência de encaminhamento ou impedimento do acesso a programas de capacitação/profissionalização de adolescentes sujeitos a medidas de proteção especial
5403	Ausência/impedimento ao acesso à capacitação/profissionalização de crianças e adolescentes portadores de deficiências
98	Outro
E100	CARACTERIZAÇÃO DO AGENTE VIOLADOR
100	FAMÍLIA
101	Pai
102	Mãe
103	Padrasto
104	Madrasta
105	Irmão/irmã
106	Avô/avó
107	Tio/Tia
108	Responsável
198	Outro
200	PESSOA FÍSICA
201	Criança
202	Adolescente
203	Adulto
204	Agente violador não identificado
E200b	Idade completa
E200c	Sexo
400	ENTIDADE DE ATENDIMENTO (abrigo, internato, orfanato)
C400a	Nome da entidade
C400b	Endereço
E400	Entidade Pública ou Privada
300	INSTITUIÇÕES
301	Ambulatório/posto de saúde público
302	Ambulatório/posto de saúde privado

(continua)

(continuação)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
303	Hospital público
304	Hospital privado
305	Escola pública
306	Escola privada
307	Polícia civil
308	Polícia militar
309	Clube
310	Empresa
311	Estabelecimento comercial
312	Associação religiosa
313	Meios de comunicação
398	Outro
500	CARACTERÍSTICAS DE QUEM FOI AGREDIDO
C500a	QUEM FOI AGREDIDO (Descrição das vítimas relacionadas a este violador)
C500b	RELAÇÃO (Relacionado com o agente violador)
C500c	AGRESSÃO PERPETRADA (Descrição da agressão visando a sua posterior codificação)
	CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
Cód.	Código da criança/adolescente
C703	Nome da criança/adolescente
E704	Sexo
1	Masculino
2	Feminino
C705	Endereço
C706	Número
C707	Bairro
C708	Município - CEP
C709	Telefone
C710	Complemento
C711	Nome Pai
C712	Nome Mãe
C713	Nome Responsável
T714a	Idade declarada
T714b	Meses
D715	Data de nascimento
E716a	Certidão de nascimento
1	Sim
2	Não
E717	Certidão apresentada
1	Sim
2	Não
M718	Certidão não apresentada, porque
D718	Data do registro
C719	Município
E720a	Livro
C721	Folhas
E720b	Número do registro
C720	Nome do cartório
E722	Cor
01	Preta
02	Branca

(continua)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
03	Parda
04	Amarela
E723	COM QUEM A CRIANÇA/ADOLECENTE MORA
01	Pais/responsável
02	Instituição governamental
03	Instituição não governamental
04	Sem domicílio fixo
98	Outro (especificar)
E724	SITUAÇÃO ESCOLAR
01	Nunca estudou
02	Não estuda atualmente
03	Estuda
E725	NÍVEL E ÚLTIMA SÉRIE CURSADA
01	1º Grau
02	2º Grau
03	1º Grau supletivo
04	2º Grau supletivo
C725	SÉRIE OU FASE
98	Outra
E726	Trabalha atualmente
1	Sim
2	Não
M727	O que faz atualmente
	CARACTERÍSTICAS DOS AGRESSORES
C728a	Quem agrediu (Descrição dos agressores relacionados a criança)
C728b	Relação (qual a relação entre o agressor e a criança)
C728c	Agressão sofrida (Descreva a agressão visando sua posterior codificação)
E001	CONSELHO TUTELAR (CEP)
E002	NÚMERO DE REGISTRO DA DENÚNCIA
M800	ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS
	.As medidas tomadas devem ser descritas especificando-se a data em que ocorreram e conforme as ações e processos que a configuraram
	.Deve ser evitado o mais possível descrições muito complexas fora das possibilidades apresentadas pela combinação dos termos constantes da Lista de Termos Básicos. ¹
C011	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
D003	DATA
	CÓDIGO GENÉRICO
-5	Código Genérico para "NÃO VIOLAÇÃO", campo com mais de dois dígitos
95	Código Genérico para "NÃO VIOLAÇÃO", campo de dois dígitos

(continua)

(conclusão)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
-7	Código Genérico para "NÃO SE APLICA", campo numérico com mais de dois dígitos
97	Código Genérico para "NÃO SE APLICA", campo numérico de dois dígitos, campo caracter e campo memo
-8	Código Genérico para "OUTRO", campo referente aos "direitos violados" com especificação numérica mais descrição
98	Código Genérico para "OUTRO", campo numérico
-9	Código Genérico para "NÃO DECLARADO", campo numérico com mais de dois dígitos
99	Código Genérico para "NÃO DECLARADO", campo numérico de dois dígitos, campo caracter e campo memo
09/09/0999	Código para "DATAS NÃO ESPECIFICADAS"

¹Ver CBIA/IPARDES

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1 FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.
SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência : uma contribuição para a efetivação das garantias de direitos para crianças e adolescentes no Brasil. s.l. : CBIA, 1992. 36p.